

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI Estado do Paraná Exercício: 2023 TERMO DE ADITIVO 9º Termo aditivo do contrato nº 45/2022, documento de PREÇÃO nº 5/2022 de Contratação de empresa habilitada para fornecimento de combustíveis para abastecimento da frota de veículos do município, conforme ANEXO I do edital.

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI Estado do Paraná Exercício: 2023 TERMO DE ADITIVO 10º Termo aditivo do contrato nº 45/2022, documento de PREÇÃO nº 5/2022 de Contratação de empresa habilitada para fornecimento de combustíveis para abastecimento da frota de veículos do município, conforme ANEXO I do edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA Estado do Paraná DECRETO Nº 17/2023 15 de fevereiro de 2023 Declara ponto facultativo os dias 20 e 21 de fevereiro de 2023. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA Estado do Paraná PORTARIA Nº 004/2023 SÚMULA: Concede Licença-Prêmio a servidora NEUSA APARECIDA DO NASCIMENTO e a converte em pecúnia e dá outras providências. O Presidente da Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e contido no Art. 22 e parágrafos da Lei 629 de 14 de novembro de 2013, RESOLVE:

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA Estado do Paraná PORTARIA 005/2023 SÚMULA: Constitui a Comissão de Economia, Finanças, Fiscalização, Educação, Cultura, Bem-Estar Social e Ecologia da Câmara Municipal de Esperança Nova, composta pelas seguintes vereadoras: O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA Estado do Paraná EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 011/2022 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023 Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o Município de Cidade Gaúcha - PR e a empresa RICARDO ZENATTI E CIA LTDA EPP na forma abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA Estado do Paraná EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 011/2022 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023 Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o Município de Cidade Gaúcha - PR e a empresa RICARDO ZENATTI E CIA LTDA EPP na forma abaixo:

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CISA AMERSON - 12º R.S. CNPJ 06.689.023/0001-70 AV. ANGEL MOYRA DA FONSECA, 866 Umuarama - PR CEP: 87.503-000 www.cisamer.com.br EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023 - CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1. - PREAMBULO 1.1. O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA/MERSON SP/RS, inscrito no CNPJ sob nº 06.689.023/0001-70, com sede à Av. Angelo Moyra da Fonseca, 866, de conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.336/02, e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, nos termos das condições estabelecidas no presente Edital, para prestação de serviços de saúde, mediante a realização de licitação pública.

5. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CREDENCIAMENTO 5.1. Os seguintes documentos abaixo relacionados deverão ser apresentados juntamente com o pedido de credenciamento: a) Contrato Social e suas alterações; b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); c) Prova de Regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio da empresa em plena validade; d) Prova de Regularidade junto ao INES, em plena validade; e) Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal, em plena validade; f) Certidão de Regularidade da Vigilância sanitária; g) CRO e cópia de responsabilidade do profissional (ou) que presta (ou) os serviços; h) Contrato de empresa ou Contrato de prestação de serviços; i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; j) Contrato em nome do profissional; k) Cópias do RG e CPF do profissional (ou) que presta (ou) os serviços; l) Ficha profissional do Cadastro de Profissionais de Saúde (ANEXO II).

ANEXO I - PESSOA JURÍDICA - COM A ÁREA PRETENDIDA (em papel timbrado/personalizado da empresa ou prestador) FICHA CADASTRAL DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE - CADASTRO DE PROFISSIONAL DE SAÚDE 1. DADOS OPERACIONAIS: 2. IDENTIFICAÇÃO: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMERSON - 12º REGIONAL 2.1 - CNES: 2034951 2.2 - NOME FANTASIA DO ESTABELECIMENTO: CISA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE 3. DADOS DO PROFISSIONAL: 3.1 - NOME DO PROFISSIONAL: 3.2 - RG: _____, ESTADO: _____, DATA DA EMISSÃO: _____ 3.3 - CPF: _____ 3.4 - CNES: _____ 3.5 - DATA DE NASCIMENTO: / / 3.6-SEXO: MASC () FEM () 4. VINCULO COM A EMPRESA 4.1 - FUNÇÃO: ESPECIALIDADE: 4.2 - NÚMERO DO REGISTRO NO CONSELHO DA CLASSE. 4.3 - CBO: _____ 4.4 - DATA DE ENTRADA: / / 4.5 - FORMA DE CONTRATAÇÃO: CLT () PESSOA FÍSICA () JURÍDICA () RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: NÚMERO DO CNPJ: 4.6 - CARGA HORÁRIA SEMANAL: (COLOCAR QUANTIDADE DE HORAS) _____ 4.7 - AMBULATORIAL () HOSP () OUTROS () ASSINATURA E CARIMBO DO DIRETOR DA UNIDADE

ANEXO II PROPOSTA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - CSE - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023

ANEXO III ESTADO DO PARANÁ Prefeitura Municipal de Icaraima EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2023 REF: TOMADA DE LICITAÇÃO 002/2023 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de fevereiro de 2023 CONTRATANTE: Município de Icaraima - Estado do Paraná CONTRATADO: CARLOS OLIVER TEIXEIRA DE LIMA CNPJ: 29.324.988/0001-26 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 10.000 (DEZ MIL) SACHÊS DE PLÁSTICAS BIODEGRÁVEIS, MODELO ALCA DE CAMISETA, PERSONALIZADA PARA DISPENSA DE MEDICAMENTOS NA FARMÁCIA DA ZONA PRIMÁRIA. VALOR TOTAL: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: será até 30 de junho de 2023, contados a partir da data de assinatura, reservado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, Inc. II da Lei 8.666/93. FORO: Comarca de Icaraima - Estado do Paraná

Table with 3 columns: Descrição, Procedimentos Odontológicos, Valor Cota SUS. Includes items like Análise de Modelos, Análise Facial, Apicetoma com ou sem obturação retrograda, etc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA Estado do Paraná EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2023 REF: TOMADA DE LICITAÇÃO 002/2023 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de fevereiro de 2023 CONTRATANTE: Município de Icaraima - Estado do Paraná CONTRATADO: CARLOS OLIVER TEIXEIRA DE LIMA CNPJ: 29.324.988/0001-26 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 10.000 (DEZ MIL) SACHÊS DE PLÁSTICAS BIODEGRÁVEIS, MODELO ALCA DE CAMISETA, PERSONALIZADA PARA DISPENSA DE MEDICAMENTOS NA FARMÁCIA DA ZONA PRIMÁRIA. VALOR TOTAL: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: será até 30 de junho de 2023, contados a partir da data de assinatura, reservado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, Inc. II da Lei 8.666/93. FORO: Comarca de Icaraima - Estado do Paraná

Table with 2 columns: Item, Descrição, Valor. Includes items like Exatidão em Cópia de Lado, Exercise de Cisto Odontogênico e Máx-Odontogênico, Exodontia de Dente Decíduo, etc.

Table with 2 columns: Item, Descrição, Valor. Includes items like Raspagem Alisamento e Polimento Supragengivais por Sextante, Reconstrução Parcial do Lábio Traumatizado, Redução de Fratura Alveolo-Dentária sem Osteossíntese, etc.

Table with 2 columns: Descrição, Valor CISA. Includes items like Descrição do Procedimento dos Odontológicos para Atendimento do Paciente com Necessidades Especiais, Obturaçao de Dente Decíduo, etc.

Carimbo e assinatura do responsável

MINUTA E APENAS UM MODELO, NÃO DEVENDO SER PREENCHIDA

MINUTA DE ANEXO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Por meio instrumento de Contrato, que entre si celebram de um lado o CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA/MERSON SP/RS, inscrito no CNPJ sob nº 06.689.023/0001-70, com sede à Avenida Angelo Moyra da Fonseca, 866, neste cidade da Umuarama/PR, neste ato representado pelo Presidente o Sr. CLAUDIO SIDNEY DE LIMA, brasileiro, casado, agente público, inscrito no CPF sob nº _____ portador da Cédula de Identificação nº _____ e de outro, a pessoa jurídica denominada _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. _____ portador da Cédula de Identificação nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, resolvem celebrar o presente contrato, com o teor do presente Edital.

CLAUSULA PRIMEIRA - DA CONTRATADA: O presente contrato é decorrente do Edital de Chamamento Público nº _____, regido pela Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.833/94, conforme processo de inabilitação nº _____, ratificado em _____.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de saúde em regime de contratação direta.

CLAUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: A execução do objeto dar-se-á segundo os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, regulamentados pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.

CLAUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: Pelos serviços prestados a contratada receberá da contratante o valor de até R\$ _____ (_____) anuais.

Parágrafo Primeiro: O valor pactado neste instrumento ainda poderá ser alterado em comum acordo entre as partes, quando houver reajuste da tabela SUS/MS e tabela CISA, que envolvam os procedimentos realizados.

Parágrafo Segundo: O pagamento dos serviços realizados será feito após o repasse financeiro do Ministério da Saúde, através do gestor pleno municipal de Umuarama ao Devidor. A contratada apresentará mensalmente ao contratante até 25 (vinte e cinco) dias subsequentes à prestação dos serviços, os seguintes documentos referentes aos serviços efetivamente executados.

Parágrafo Único: O pagamento fica condicionado à apresentação da Nota Fiscal, juntamente com a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários, emitida pelo contribuinte em nome da CONTRATADA.

CLAUSULA QUINTA - Sem prejuízo do cumprimento da finalidade e da normalidade suplementar essenciais pela CONTRATANTE sobre a execução do objeto deste contrato, a contratada deverá ser prestatadora de controle e a autoridade normativa genérica da direção do CISA, decorrente da Lei Orgânica do Município.

Parágrafo Único: E de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA a utilização de pessoal para execução do objeto deste contrato, inclusive em empregos temporários, previdenciários, sociais e físicos resultantes do vínculo empregatício, cujas cota, duração, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidas para a CONTRATANTE.

CLAUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA: A CONTRATADA é responsável pela indenização de bens causada em decorrência de erro ou negligência, decorrente de ação ou omissão voluntária ou de negligência, imperícia ou imprudência praticadas por seus empregados, profissionais ou prestadores de serviços, ficando assegurado o ressarcimento do dano por regresso.

Parágrafo Único: A fiscalização ou o acompanhamento da execução destes serviços pelos órgãos competentes do CISA não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, nos termos da legislação referente a este contrato.

CLAUSULA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO: I - Na licitação devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por sua responsabilidade e subsidiariamente, a integridade e a honestidade, bem como os meios previstos na legislação referente a licitação, de contratação e de execução do objeto contratado. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas: a) "prática corruptiva": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato; b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato; c) "prática evasiva": equalizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento das representantes ou poderes do órgão licitante, visando o estabelecimento prévio em nome de artifícios e não-competitivos; d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou ao patrimônio, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou obter a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) falsificar, alterar, omitir ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir o pagamento e a duração de empréstimos de crédito previstos, desde que o objetivo seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção; II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, está vedado ao contratado, sob pena de multa, a utilização de recursos financeiros, inclusive declarando-se inaplicável, indelimitadamente ou por prazo determinado, para a cobrança de contraprestação pelo organismo de fomento, bem como a contratação de pessoal, a contratação de serviços ou por meio de um agente, em práticas corruptivas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do objeto contratado.

f) Considerando a propiedade das cláusulas acima, a licitante vencedora, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, seja submetida ao controle e à fiscalização do organismo financeiro pelo pessoal por ele formalmente indicado, assim como inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLAUSULA OITAVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária vigente no exercício.

CLAUSULA NONA - DO CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO: A execução do presente contrato será avaliada pelos órgãos competentes do CISA, mediante procedimentos de supervisão interna ou local, ou de qualquer outro órgão de controle e avaliação dos serviços prestados, observando o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, a verificação do movimento dos atendimentos e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados.

CLAUSULA DÉCIMA - DA DESIGNAÇÃO DO FISCAL: De acordo com o Ato Administrativo nº 023/2013 do dia 01 de outubro de 2013, designa o Sr. JOEL CARLOS BRASANNI, portador do RG nº 2.156.880 SSP/PR e do CPF nº 051.899.843, para exercer o cargo de Fiscal, visando o estabelecimento prévio em nome de artifícios e não-competitivos.

Parágrafo Primeiro: São critérios definidos em normalização contábil, poderá em casos específicos, ser realizada auditoria especializada.

Parágrafo Segundo: Qualquer alteração ou modificação que importe em diminuição da capacidade operatória da CONTRATADA, poderá ensejar a não prorrogação deste contrato ou a revisão das condições ora estipuladas.

Parágrafo Terceiro: A fiscalização exercida pela CONTRATANTE sobre os serviços ora contratados não exclui a CONTRATADA de sua plena responsabilidade perante o CONTRATANTE, ou para com os pacientes ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato.

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA facultará ao CONTRATANTE o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços a serem prestados e o estabelecimento que lhe forem solicitados pelas secretarias do CONTRATANTE, desde que tal fim.

Parágrafo Quinto: Em qualquer hipótese e assegurado ao contratado amplo direito de defesa, nos termos das normas da Lei Federal de Licitação e do Edital de Chamamento Público nº 004/2023.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES: Fica o contratado sujeito a multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato por infração de qualquer cláusula ou condição acordada, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação referente a licitação e contratos administrativos, assegurado o direito de recurso.

Parágrafo Único: O valor da multa será decorrente dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE à CONTRATADA.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO: Constituem motivos para rescisão do presente contrato o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como as medidas previstas na legislação referente a licitações e contratos administrativos, sem prejuízo das demais cominadas na Cláusula Nona.

Parágrafo Único: A CONTRATADA reconhece, desde já, os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão do presente contrato, bem como a obrigação de indenizar o contratado em caso de rescisão por culpa exclusiva do contratado, sem prejuízo do direito de regresso.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PRAZO: A duração do presente contrato será por 12 (doze) meses, terá início em _____ e término em _____, podendo ser prorrogado por igual e sucessivos períodos a critério do contratante, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do Art. 5º da Lei 8.666/93 a critério da CONTRATANTE.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO: As partes elegem o Foro da Comarca de Umuarama - PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente contrato que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Umuarama, _____ de _____ de 2023

ALMIR DE ALMEIDA Contador

CONTRATADO

FISCAL DO CONTRATO: TESTEMUNHAS:

ALMIR DE ALMEIDA Contador

CONTRATANTE

FISCAL DO CONTRATO: TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA Estado do Paraná AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 OBJETO: Credenciamento de fornecedores, referente ao chamamento público para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e suas organizações, para alimentação escolar, destinada às Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil do Município de Cidade Gaúcha - PR, com recursos do FNDE/FNAE e próprios do Município, pelo período de 12 (doze) meses. O Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitação Municipal, designado através da Portaria nº 051/2023, de 31 de janeiro de 2023, torna público aos interessados, que promoverá a CHAMADA PÚBLICA, tendo por objeto o "CREDCIAMENTO DE FORNECEDORES", em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA Estado do Paraná TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 011/2022 O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e as suas alterações, tendo em vista o que consta no presente processo. HOMOLOGA o resultado do julgamento consta em Ata do Processo Licitatório nº 141/2022, Modalidade Tomada de Preço nº 011/2022, uma vez que, considerando os termos do julgamento apresentado no presente processo, e que tudo transcorreu de acordo com o que prescreve a Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e as demais alterações, e por consequência, ADJUDICA o objeto do certame, a fim de contratar mão-de-obra especializada e aquisição de materiais, destinados a ampliação do Alerta Sanitário, com abertura de nova via para disposição de resíduos sólidos domiciliares do Município de Cidade Gaúcha - PR, em conformidade com orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projeto arquitetônico detalhado e complementar, de acordo com normas, condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, a empresa: RICARDO ZENATTI E CIA LTDA EPP, cadastrada pelo CNPJ nº 78.736.659/0001-06, no valor de R\$ 346.167,62 (trezentos e quarenta e seis mil, cento e sessenta e sete reais e sessenta e dois centavos). Nos termos do artigo 64 da Lei Federal nº 8.666/93, lava-se o termo de contrato e notifique a interessada para assinatura contratual, dentro do prazo legal. Cidade Gaúcha - PR, 15 de fevereiro de 2023. HENRIQUE DOMINGUES Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA Estado do Paraná PORTARIA Nº 070/2023 Data: 15/02/2023 OBJETIVO: Transferir de lotação o servidor público municipal, conforme especifica, e dá outras providências. O Prefeito do Município de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o memorando on-line sob nº 247/2023, RESOLVE: Art. 1º Transferir de lotação o servidor público municipal a seguir mencionado:

Table with 5 columns: Nome/Cargo, RG nº, Da, Para, A partir de. Includes: Lino Jose Paz, 6.242.796-2, Diretoria de Ensino e Lacer - Eletivos, Diretoria de Administração e Controle - Eletivos, 16/02/2023

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2023.

HERALDO MONTENEGRO Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE GUAIRA ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO Nº 027/2023 Tipo: Menor Preço Tipo de Julgamento: Por Item Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviço de arbitragem esportiva (basquetebol, xadrez, futebol sênior e modalidades de área) para eventos, para atender a demanda da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura, desse Município. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EP/PM/EI. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h30min. do dia 02/03/2023 ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h31min às 08h59min do dia 02/03/2023 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 02/03/2023 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 028/2023 Tipo: Menor Preço Tipo de Julgamento: Por Item Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de Mobiliário Escolar (conjuntos de mesas e cadeiras escolares), para atender a necessidade da Rede Municipal de Ensino, desse Município. LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EP/PM/EI. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h30min. do dia 03/03/2023 ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h31min às 08h59min do dia 03/03/2023 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 03/03/2023 Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link: Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bil.org.br. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (41) 3642-9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Guaira (PR), em 15 de fevereiro de 2023. Marcelo Celestrino/ Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA Estado do Paraná DECRETO Nº 6.626/2023 DATA: 15/02/2023 SÚMULA: Adjudica e homologa resultado de processo licitatório. O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro Sra. Joyce da Silva Francisco Vergentino, DECRETA: Art. 1º) Fica Adjudicado em favor das empresas OXIPARANÁ COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA, COSTA & SOUZA COMÉRCIO HOSPITALAR LTDA E FJ OXIGÊNIO LTDA o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2023. Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2023 em favor das empresas, OXIPARANÁ COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA, COSTA & SOUZA COMÉRCIO HOSPITALAR LTDA E FJ OXIGÊNIO LTDA cujo objeto trata da celebração de ata de registro de preços visando futura e eventual aquisição de Recarga de Oxigênio medicinal e Ar comprimido destinados a Secretaria da Saúde. Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 15 dias do mês de Fevereiro de 2023. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA Estado do Paraná AVISO DE SUSPENSÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UNIVERSIDADE OU FACULDADE PÚBLICA OU PRIVADA DE ENSINO SUPERIOR, PARA ORGANIZAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E CADASTRO DE RESERVA PARA CARGOS PÚBLICOS, TUDO CONFORME EDITAL E DEMAIS ANEXOS COMUNICAMOS que está SUSPENSO o Edital da Tomada de Preços nº 007/2022 com a abertura prevista para o dia 03/03/2023 às 09:00hs. Tal suspensão objetiva a inclusão de novo cargo no quadro de realização do concurso, sendo necessário assim realizar novas cotações para a contratação pretendida, bem como a reformulação do Edital. A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas com o setor de Licitações, no horário das 08h00hs às 12h00hs e 13h30min às 17h30min e no telefone (44) 3665-8011, ou pelo E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br. Icaraima, 15 de fevereiro de 2023 Joyce da Silva Francisco Vergentino Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA Estado do Paraná AVISO DE SUSPENSÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UNIVERSIDADE OU FACULDADE PÚBLICA OU PRIVADA DE ENSINO SUPERIOR, PARA ORGANIZAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E CADASTRO DE RESERVA PARA CARGOS PÚBLICOS, TUDO CONFORME EDITAL E DEMAIS ANEXOS COMUNICAMOS que está SUSPENSO o Edital da Tomada de Preços nº 007/2022 com a abertura prevista para o dia 03/03/2023 às 09:00hs. Tal suspensão objetiva a inclusão de novo cargo no quadro de realização do concurso, sendo necessário assim realizar novas cotações para a contratação pretendida, bem como a reformulação do Edital. A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas com o setor de Licitações, no horário das 08h00hs às 12h00hs e 13h30min às 17h30min e no telefone (44) 3665-8011, ou pelo E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br. Icaraima, 15 de fevereiro de 2023 Joyce da Silva Francisco Vergentino Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE UMUARAMA - PR
Bel. Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Agente Delegada

EDITAL DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA/GEORREFERENCIAMENTO - NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos, Agente Delegada do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Umuarama/Pr, na forma da lei, para ciência dos interessados, em cumprimento ao que dispõe o artigo 213, §3º, da Lei nº 6.015/73, faz saber que, Marcelo Tureta, brasileiro, maior, capaz, divorciado, agropecuarista, inscrito no CPF nº 019.289.809-45, portador da carteira de identidade RG nº 5.266.537-0-SSP-PR, residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama-PR, requereu a retificação administrativa/georreferenciamento do imóvel denominado Lote nº 11-B, da subdivisão do lote nº 11, da Gleba nº 06, do Núcleo Rio do Veado, Município de Umuarama-PR, matriculado sob nº 30.725, nesta Serventia, de sua titularidade, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante denominado Lote nº 41, da subdivisão dos lotes nºs 12, 13, 14, 15, 16 e 34 (parte), da Gleba 6, do Núcleo Rio do Veado, Município de Umuarama-PR, matriculado sob nº 43.751, nesta Serventia, fica a sua titular, **Angela Pequeno de Oliveira Nascimento** (CPF nº 038.817.729-28), NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação administrativa/georreferenciamento foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário, situado à Rua Desembargador Munhoz de Mello nº 3628, centro – CEP 87501-180, nesta cidade de Umuarama-PR, com os seguintes horários de atendimento de segunda-feira à sexta-feira das 08:30 às 11:00 e 13:00 às 17:00, para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere a NOTIFICADA são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida.

Umuarama-Pr, 30 de janeiro de 2023.

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
A Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE UMUARAMA - PR
Bel. Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Agente Delegada

EDITAL DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA/GEORREFERENCIAMENTO - NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos, Agente Delegada do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Umuarama/Pr, na forma da lei, para ciência dos interessados, em cumprimento ao que dispõe o artigo 213, §3º, da Lei nº 6.015/73, faz saber que, Marcelo Tureta, brasileiro, maior, capaz, divorciado, agropecuarista, inscrito no CPF nº 019.289.809-45, portador da carteira de identidade RG nº 5.266.537-0-SSP-PR, residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama-PR, requereu a retificação administrativa/georreferenciamento do imóvel denominado Lote nº 11-B, da subdivisão do lote nº 11, da Gleba nº 06, do Núcleo Rio do Veado, Município de Umuarama-PR, matriculado sob nº 30.725, nesta Serventia, de sua titularidade, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante denominado Lote nº 41, da subdivisão dos lotes nºs 12, 13, 14, 15, 16 e 34 (parte), da Gleba 6, do Núcleo Rio do Veado, Município de Umuarama-PR, matriculado sob nº 43.751, nesta Serventia, fica o seu titular, **Odair Batista Nascimento** (CPF nº 284.183.518-96), NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação administrativa/georreferenciamento foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário, situado à Rua Desembargador Munhoz de Mello nº 3628, centro – CEP 87501-180, nesta cidade de Umuarama-PR, com os seguintes horários de atendimento de segunda-feira à sexta-feira das 08:30 às 11:00 e 13:00 às 17:00, para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere a NOTIFICADA são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida.

Umuarama-Pr, 30 de janeiro de 2023.

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
A Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 069/2023
Data: 15/02/2023

Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme específica, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os memorandos on-line sob os nºs 032/2021, 313/2021, 1.143/2021 e 1.481/2021.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:
Nome RG Nº Período Aquisitivo Período Final
Cristiane Kowalski Camargo 9.989.189-5 - SSP/PR 20/03/2023 a 06/04/2023
Jose Carlos Pereira 5.139.081-4 - SSP/PR 20/02/2022 a 31/03/2023
Jose Willian Inacio Nortake 3.714.446-0 - SSP/PR 20/19/2020 a 10/03/2023
Cristiane Kowalski Camargo 9.989.189-5 - SSP/PR 20/03/2023 a 06/04/2023
Valmir Pientka 8.202.699-1 - SSP/PR 20/22/2023 a 31/03/2023
Waldemar Teixeira 4.607.507-6 - SSP/PR 20/22/2023 a 01/03/2023 a 30/03/2023

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 074, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO
Concede Licença Especial de 06 dias, convertida em pecúnia, a servidora Rosemeire de Fátima Gastaldon Fagundes Silva.

Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto nº 608/09, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 032/2023.

R E S O L V E:
1. Conceder a servidora Rosemeire de Fátima Gastaldon Fagundes Silva, matrícula nº 202351, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Licença Especial de 06 (seis) dias, com referência ao quinquênio 2013/2018, convertida em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração.
2. Autorizar a compensação de crédito tributário do Município, segundo dispõe o Decreto nº 608/2009 e concordância com a Lei nº 17/2022, com o montante em pecúnia correspondente ao período da Licença Especial a que se refere o item anterior.
Edifício do Paço Municipal, 13 de fevereiro de 2023.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 076, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

Republica-se por incorreção
Concede Licença Especial de 06 dias, convertida em pecúnia, ao servidor André Luiz Fernandes. Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto nº 608/09, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 034/2023.

R E S O L V E:
1. Conceder ao servidor André Luiz Fernandes, matrícula nº 202205, ocupante do cargo efetivo de Motorista "D", Licença Especial de 06 (seis) dias, com referência ao quinquênio 2010/2015, convertida em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração.
2. Autorizar a compensação de crédito tributário do Município, segundo dispõe o Decreto nº 608/2009 e concordância com a Lei nº 17/2022, com o montante em pecúnia correspondente ao período da Licença Especial a que se refere o item anterior.
Edifício do Paço Municipal, 13 de fevereiro de 2023.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA

Estado do Paraná
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 001/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO
CREDOR: M. O. SOLUÇÕES E PRODUTOS LTDA
CNPJ – 21.886.994/0001-65

OBJETO:
- Serviços técnicos de orientação, acompanhamento dos procedimentos administrativos;
- Dispõe de um Profissional habilitado junto ao CRC - Conselho Regional de Contabilidade para assinar e ser responsável pela contabilidade;
- Executar registros, lançamentos relacionados a contabilidade, tesouraria, recursos humanos, licitações, patrimônio e outros;
- Elaborar e enviar informações no SIMAM, SIAP, SICONFI e outros sistemas de serviços governamentais;
- Realizar todas as atividades necessárias para dar publicidade dos atos e fatos do Legislativo Municipal;
PERÍODO: Até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado nos termos das leis 8666/93 e 14.133/2021.
VALOR: R\$ 4.680,00 (Quatro mil, seiscentos e oitenta reais) mensais, perfazendo um montante para o período de R\$ 51.480,00 (cinquenta e um mil, quatrocentos e oitenta reais) no período, conforme documentação constante no Processo nº 001/2023 de Dispensa de Licitação do Legislativo Municipal de Pérola-PR, corrente às despesas da presente prestação de serviços por conta da dotação orçamentária a seguir:
Órgão: 11.00.00 Câmara Municipal de Pérola
Unidade Orçamentária: 11.01.00 Câmara Municipal de Pérola
Atividade: 01.031.00152.063 Manutenção do Poder Legislativo
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros-P. Jurídica
Fonte: 001 Recursos Ordinários Livres-Ex. corrente
Pérola-PR, 13 de fevereiro de 2023.
JOEL WENCESLAU MARQUES
Presidente da Câmara Municipal de Pérola-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 02/2023
Registrado no memorando online sob o nº 056/2021
Nos termos dispostos nos artigos 51, 61, 62 e 63 da lei complementar nº 03/2008 (Código de Posturas) e suas posteriores alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados a efetuarem a limpeza de seus respectivos terrenos e passeios fronteiros no prazo máximo improrrogável de 7 (sete) dias úteis, a contar da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Município de Guaira-PR. Conforme disposto no artigo 64, o descumprimento importará na aplicação de multa na razão de 05 (cinco) UFGs por imóvel com área de até 1.000,00 m2 (mil metros quadrados) e 10 (dez) UFGs por imóvel com área superior a 1.000,00 m2 (mil metros quadrados).
E ainda, nos termos dispostos no artigo 65 da mencionada lei complementar, o não cumprimento ainda ensejará a reincidência de autuação a cada 30 (trinta) dias, até que atendido o exposto na notificação, sendo os valores dobrados a cada nova reincidência estipulado o teto de autuações em 100 (cem) UFGs.
E por fim, nos termos dispostos no parágrafo único do art. 65 da mencionada lei complementar: Parágrafo único. O município de Guaira poderá executar o serviço de roçada nos imóveis notificados e autuados, e cobrá-lo do contribuinte o valor de 0,010 Unidades Fiscais do Município de Guaira por metro quadrado do imóvel em questão, além das multas já estipuladas no artigo 64 do presente Código.
OBSERVAÇÃO:
1-) Valor da UFG: Unidade Fiscal de Guaira para o ano de 2023 = R\$ 56,03 (cinquenta e seis reais e três centavos).
2-) Aos proprietários que por ventura já tenha efetuada a respectiva limpeza do terreno fica desconsiderado o termo desta notificação.
3-) Informações complementares poderão ser obtidas na Diretoria de Fiscalização com o fiscal Jean Lucas Mendieta Nato Furlan.

RELAÇÃO DOS IMÓVEIS NOTIFICADOS

| ORDEM | CADASTRO | PROPRIETÁRIO | CPF/CNPJ | QUADRA | LOTE | LOTEAMENTO | ÁREA DO LOTE |
|-------|------------|-------------------------------------|--------------------|--------|-------------------|----------------------|--------------|
| 1 | 5897000 | A.S.P. | 431.XXX.XXX-68 | 000F | 0005 | JARDIM CATARATAS | 420,00 |
| 2 | 6842000 | J.B. DA S. | 103.XXX.XXX-15 | 0003 | 0009 | JARDIM INTERNACIONAL | 420,00 |
| 3 | 6887000 | S.L. DE O. | 968.XXX.XXX-68 | 0006 | 0022 | JARDIM INTERNACIONAL | 420,00 |
| 4 | 6888000 | C.T. | 004.XXX.XXX-20 | 0006 | 0023 | JARDIM INTERNACIONAL | 420,00 |
| 5 | 5433000 | G.B. | 969.XXX.XXX-15 | 0023 | 0001 | JARDIM ZEBALLOS | 950,00 |
| 6 | 107006400 | L.A. DE S. | 361.XXX.XXX-49 | URBA | 105D-2 | NLPMG | 268,75 |
| 7 | 107006150 | L.A. DE S. | 361.XXX.XXX-49 | URBA | 105E-2 | NLPMG | 235,00 |
| 8 | 107006290 | L.A. DE S. | 361.XXX.XXX-49 | URBA | 105F-1 | NLPMG | 235,00 |
| 9 | 107006270 | L.A. DE S. | 361.XXX.XXX-49 | URBA | 105F-2 | NLPMG | 235,00 |
| 10 | 107006250 | L.A. DE S. | 361.XXX.XXX-49 | URBA | 105F-3 | NLPMG | 235,00 |
| 11 | 107006350 | L.A. DE S. | 361.XXX.XXX-49 | URBA | 105G | NLPMG | 425,00 |
| 12 | 107006480 | L.A. DE S. | 361.XXX.XXX-49 | URBA | 105H-1 | NLPMG | 235,00 |
| 13 | 107006450 | L.A. DE S. | 361.XXX.XXX-49 | URBA | 105H-2 | NLPMG | 235,00 |
| 14 | 107006000 | L.A. DE S. | 361.XXX.XXX-49 | URBA | 105I | NLPMG | 1780,00 |
| 15 | 107006200 | L.A. DE S. | 361.XXX.XXX-49 | URBA | 105B-2 | NLPMG | 268,75 |
| 16 | 107006330 | L.A. DE S. | 361.XXX.XXX-49 | URBA | 105C-1 | NLPMG | 268,75 |
| 17 | 107006430 | L.A. DE S. | 361.XXX.XXX-49 | URBA | 105D-1 | NLPMG | 268,75 |
| 18 | 107006230 | D.R. DE B.D.E S.G.H. | 108.XXX.XXX-78 | URBA | 105B-1 | NLPMG | 268,75 |
| 19 | 2224148490 | J.J. DE C.N. | 153.XXX.XXX-00 | 0092 | 012-A | NLPMG | 270,00 |
| 20 | 2487000 | J.J. DE C.N. | 153.XXX.XXX-00 | 0092 | 012-B | NLPMG | 270,00 |
| 21 | 2222505000 | P.H.J. DE C. | 931.XXX.XXX-04 | B-03 | B-03 | NLPMG | 248,57 |
| 22 | 2222506000 | T.R. LTDA | 80.XXX.XXX/0001-82 | B-04 | B-04 | NLPMG | 367,71 |
| 23 | 2222507000 | T.R. LTDA | 80.XXX.XXX/0001-82 | B-05 | B-05 | NLPMG | 367,71 |
| 24 | 11016276 | E.R.I. | 755.XXX.XXX-49 | 0029 | 13-B E 015-A | NLPMG | 487,13 |
| 25 | 7618600 | A.T.E.C. - EPP | 33.XXX.XXX/0001-96 | 0009 | (01.02.03.04E05)D | PARQUE ANHEMBI | 300,00 |
| 26 | 7618600 | N.T.C. | 016.XXX.XXX-57 | 0009 | (01.02.03.04E05)E | PARQUE ANHEMBI | 300,00 |
| 27 | 7618900 | N.T.C. | 016.XXX.XXX-57 | 0009 | (01.02.03.04E05)F | PARQUE ANHEMBI | 300,00 |
| 28 | 7628400 | S. DOS T.I. DAS C.E DO M. DE M.C.R. | 77.XXX.XXX/0001-83 | 0009 | 0009 | (16.17.18.19E20)D | 17,00 |

PARQUE ANHEMBI 300,00
Guaira/PR, 15 de fevereiro de 2023
Jean Lucas Mendieta Nato Furlan
Fiscal de Atividades Urbanas
Matrícula funcional nº 29.443-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, nº 810 - Icaraíma - CEP 87323-001 - Fone: (41) 3665-8000
E-mail: licitaco@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 011/2023

A Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissoto, n.º 810, torna público que realizará no local e data abaixo, certame licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** objetivando a aquisição do objeto abaixo identificado:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE VIDROS, CORTINAS PERSIANAS, DIVISÓRIAS E AFINS (MATERIAL E MÃO DE OBRA), CONFORME CONDIÇÕES DESCRITAS NO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00m do dia 21/03/2023.
INÍCIO DA SESSÃO: 09h00m do dia 21/03/2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, após a assinatura do contrato.

VALOR MÁXIMO R\$ 137.260,95 (cento e trinta e sete mil duzentos e sessenta reais e noventa e cinco centavos), conforme relação com quantidades e especificações constantes anexo ao edital.

A presente licitação é destinada **exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte e equiparadas sediadas na Microrregião Geográfica de Umuarama**. De acordo com o com os termos da Lei Complementar nº 147/2014, Art. 2º, inciso V, Art. 2º § 2º da Lei Municipal nº 1.844/2022.

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhadas para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bl.org.br. Conforme especificado no edital. **INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO:** Edital na íntegra encontra-se a disposição na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissoto, 810, nos seguintes horários: das 08:00 h às 12:00 h e 13:30 às 17:30 de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, <http://icaraima.pr.gov.br/site>. Maiores informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (44)3665-8000. - E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, em 14 de Fevereiro de 2023.

JOYCE DA SILVA FRANCISCO VERGENTINO
PREGOEIRA

CONS. INTER PARA CONS DO REMAN DO RIO DE AREAS DE INFLU

Estado do Paraná
Exercício: 2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 5/2023

DATA: 15/02/2023 PROTOCOLO: / PROCESSO: 5

CONTRATANTE
CONS. INTER PARA CONS DO REMAN DO RIO DE AREAS DE INFLU

CONTRATADORA(S)
Fornecedor: Claudio de Souza Serrano
CNPJ: 12.843.067/0001-77 Ins. Estadual:
Endereço: BRASIL, 209
Bairro: Centro Cidade: Altonia - PR CEP: 87.550-000
Telefone:

OBJETO
Régua de pesca - adesivos impresso digital e recortados, 01mm, com medidas de 1m x 10cm.

JUSTIFICATIVA
Trata-se de possibilidade do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO DO REMANESCENTE DO RIO PARANÁ E ÁREAS DE INFLUÊNCIA, realizar dispensa de licitação para contratação de empresa "fornecedor de 1.400 (um mil e quatrocentos) adesivos impressos e recortados em formato de régua de pesca com medidas de 1,00 cm x 9,10 cm, com impressão digital e recortados, legítimos e designer pr aprovado".
Ingressando na legislação procedimental, seguindo critérios específicos da legislação pertinente, a realização do ato administrativo de licitação é obrigatória, entretanto existindo algum dos motivos que ensejam a dispensa ou inexigibilidade de licitação, o responsável administrativo está autorizado a contratar diretamente, por dispensa ou inexigibilidade de licitação, desde que obedecidos os ditames legais.
Ademais, a contratação da empresa CLAUDIO DE SOUZA SERRANO, CNPJ/MF nº 12.843.067/0001-77, tendo como objeto contratação de empresa fornecedora de régua de pesca, com adesivos impressos e recortados, tem suplicado da Lei nº 8.666/01, art. 24, inciso II, com redação prestada pelo Decreto 9.412/2018, sendo dispensável a licitação para contratação de serviços e compras de valor até 10 % (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do citado artigo, valor correspondente a R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscientos reais). Podendo ainda, os valores acima estabelecidos, ser acrescidos até 20 % (vinte por cento) no caso de contratação direta por consórcio público, nos termos do art. 24, § 1º da Lei 8.666/93, o que corresponde a R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais).
Nesse ínterim encontra-se exigência na Lei nº 8.666/93, art. 24, § 1º, alínea do preceito praticado e ofertado pela empresa em questão, com valor unitário de R\$ 3,60 (três reais e sessenta centavos) e recortados, com 01mm de espessura e 10cm de largura, inferior totalmente compatível com os preços praticados no mercado, bem como dentro da fase externa (pesquisa mercadológica). Foi eleito e menor preço, dentro de 03 (três) orçamentos apresentados.
Por demais, estando regular toda documentação para habilitação jurídica, fiscal e técnica, não há óbice para prosseguimento do procedimento de contratação direta, por meio de dispensa de licitação.
Assim, o exposto, justifica-se a presente dispensa de licitação, com adjudicação e contratação da empresa CLAUDIO DE SOUZA SERRANO, CNPJ/MF nº 12.843.067/0001-77, para fornecimento de 1.400 (um mil e quatrocentos) adesivos impressos e recortados em formato de régua de pesca com medidas de 1,00 cm x 9,10 cm, com impressão digital e recortados, legítimos e designer pr aprovado, subsidiando no art. 27 da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

São Jorge do Patrocínio/PR, 15 de Fevereiro de 2023.
Paulo Sergio Souza
Prefeito Municipal

DESPESA

| Programática | Função | Descrição | Quantidade | Valor Unit. | Valor Total |
|------------------------------|--------|---|------------|-------------|-------------|
| 0100104123000720033390230000 | 1001 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | | | |

ITEM(S)

| Item | Ordem | Descrição | Quantidade | Valor Unit. | Valor Total |
|------|-------|--|------------|-------------|-------------|
| 1 | 1 | 173 ADESIVOS PERSONALIZADOS (REGUAS DE PESCA) COM 100 X 10CM | 1400,00 | 3,60 | 5040,00 |

Total: 5.040,00

EMBASSAMENTO LEGAL
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666-93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

JOSE CARLOS BARALDI
Presidente da CORIPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 6/2023
Contratante: Município de Perobal
Contratado: URIAS CASTRO ASSUNÇÃO 68468946249.
Objeto: contratação da empresa URIAS CASTRO ASSUNÇÃO visando contratação para prestação de serviços de instrutor de violão, através da Secretaria de Ação Social
Valor Total: R\$ 16.800,00.
Vigência: 10/02/23 a 10/02/24.
Fundamentação: Dispensa por Limite nº4/2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº3
Ref: CONTRATO Nº5/2021.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: ELIZA MOLINA
Cláusula Primeira: Fica alterado o prazo de vigência disposto na Cláusula Quarta do presente contrato, encerrando-se em 24 de fevereiro de 2024.
Cláusula Segunda: Fica acrescido na cláusula terceira o valor total de R\$ 15.162,48 (quinze mil cento e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos), a serem pagos em 12(doze) parcelas mensais e iguais no valor R\$ 1.263,54 (hum mil duzentos e sessenta e três reais e cinquenta e quatro centavos) referente a prorrogação do prazo de vigência disposto na cláusula primeira do presente aditivo.
Cláusula Terceira: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 09/02/2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº2
Ref: CONTRATO Nº23/2021.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: VIGOR-SERVIÇOS MEDICOS E DE FISIOTERAPIA LTDA.
Cláusula Primeira: Fica alterado o prazo de vigência disposto na Cláusula Décima Sexta do presente contrato, encerrando-se em 21 de fevereiro de 2024.
Cláusula Segunda: Fica acrescido na cláusula Quinta o valor total de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), ao valor inicialmente firmado, a serem pagos conforme tabela de serviços em anexo em razão do acréscimo de serviço decorrente da prorrogação do prazo de vigência disposto na cláusula primeira do presente aditivo.
Cláusula Terceira: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 10/02/2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº3
Ref: CONTRATO Nº12/2021.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: CASTRO CLINICA MEDICA LTDA.
Cláusula Primeira: Fica alterado o prazo de vigência disposto na Cláusula Décima Sexta do presente contrato, encerrando-se em 21 de fevereiro de 2024.
Cláusula Segunda: Fica acrescido na cláusula Quinta o valor total de R\$ 952.872,00 (novecentos e cinquenta e dois mil oitocentos e dois reais), ao valor inicialmente firmado, a serem pagos conforme tabela de serviços em anexo em razão do acréscimo de serviço decorrente da prorrogação do prazo de vigência disposto na cláusula primeira do presente aditivo.
Cláusula Terceira: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 10/02/2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº3
Ref: CONTRATO Nº13/2021.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: CAMILA PIRES SALVIATO.
Cláusula Primeira: Fica alterado o prazo de vigência disposto na Cláusula Décima Sexta do presente contrato, encerrando-se em 21 de fevereiro de 2024.
Cláusula Segunda: Fica acrescido na cláusula Quinta o valor total de R\$ 379.778,88 (trezentos e setenta e nove mil setecentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos) ao valor inicialmente firmado, a serem pagos conforme tabela de serviços em anexo em razão do acréscimo de serviço decorrente da prorrogação do prazo de vigência disposto na cláusula primeira do presente aditivo.
Cláusula Terceira: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 10/02/2023.

CORIPA
CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO DO REMANESCENTE DO RIO PARANÁ E ÁREAS DE INFLUÊNCIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do Consórcio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e vista do parecer conclusivo extrado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº : 5/2023
b) Licitação Nº : 5/2023
c) Modalidade : Dispensa;
d) Data Homologação : 15/02/2023
e) Objeto Homologado : Régua de pesca - adesivos impresso digital e recortados, 01mm, com medidas de 1m x 10cm.

04.123.0007.2.003 - EDUCAÇÃO AMBIENTAL

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: Claudio de Souza Serrano
CNPJ/CPF: 12.843.067/0001-77

| Item | Descrição | Marca | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|--|-------|--------|-------------|----------------|
| 1 | ADESIVOS PERSONALIZADOS (REGUAS DE PESCA) COM 100 X 10CM | | 1400 | R\$ 3,6000 | R\$ 5.040,0000 |

Valor Total Homologado - R\$ 5.040,00

São Jorge do Patrocínio, 15 de fevereiro de 2023.

JOSE CARLOS BARALDI
Presidente da CORIPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Inexigibilidade Nº 7/2023
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 10/2023, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais:
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 027/2023 do dia 26 de janeiro de 2023, sobre o Processo de Licitação nº 7/2023, que tem por objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADOR DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA NA ÁREA DE SAÚDE, NO ÂMBITO DO HOSPITAL AGUINALDO GOUVEIA, MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ.
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante na ATA de abertura e julgamento, que fica fazendo parte indissolúvel desta homologação.
PHUTURA - PROFISSIONAIS DE SAUDE LTDA
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta Homologação.
§ 4º. Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.
São Jorge do Patrocínio-PR, 15/02/23
JOSE CARLOS BARAL

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 6.202/2023
SÚMULA: Dispõe sobre o Cancelamento de Restos a Pagar Não Processados, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista o art. 1º e 42º da Lei de Responsabilidade Fiscal Nº 101/00, art. 36 da Lei 4.320/64, art. 35, 67 ao 70 do Decreto nº 93.872/86, Decreto nº 6.708/2008, e; Considerando que a nota de empenho constitui operação financeira de caráter contábil, visando à reserva de numerário para o pagamento de despesa comprometida dentro da dotação específica;
Considerando que resto a pagar não processado não constitui obrigação de pagamento, pelo produto não ter sido entregue e/ou serviço não ter sido prestado;
Considerando que a Contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;
Considerando que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;
Considerando a necessidade de Poder Executivo Municipal em aprovar por meio de decreto o cancelamento de restos a pagar conforme exposto nos considerando anteriores;
DECRETA:
Art. 1º Ficam cancelados os empenhos relativos aos Restos a Pagar Não Processados, no montante de R\$ 191.341,58 (cento e noventa e um mil trezentos e quarenta e um reais e cinquenta e oito centavos), a seguir relacionados:

| EMPENHO | ANO | DATA | CRETOR | FONTE | VALOR |
|---------|------|------------|---|-------|--------------|
| 8772 | 2018 | 31/10/2018 | CAIXA ECONOMICA FEDERAL | 1000 | RS 114,65 |
| 11 | 2021 | 04/01/2021 | COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. | 1000 | RS 6.856,63 |
| 12 | 2021 | 04/01/2021 | COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. | 1000 | RS 320,83 |
| 14 | 2021 | 04/01/2021 | COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. | 1000 | RS 517,05 |
| 17 | 2021 | 04/01/2021 | COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. | 1000 | RS 749,53 |
| 20 | 2021 | 04/01/2021 | COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. | 1000 | RS 535,87 |
| 25 | 2021 | 04/01/2021 | COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. | 1000 | RS 201,44 |
| 35 | 2021 | 06/01/2021 | LT CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA | 1000 | RS 245,18 |
| 69 | 2021 | 13/01/2021 | COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. | 1000 | RS 4.229,78 |
| 407 | 2021 | 28/01/2021 | WORKSERV DESENVOLV. E COM. DE SOFTWARES LTDA-ME | 1000 | RS 1.194,00 |
| 410 | 2021 | 28/01/2021 | CIA DE SANEAMENTO DO PARANA - SANEPAR | 1000 | RS 464,92 |
| 411 | 2021 | 28/01/2021 | CIA DE SANEAMENTO DO PARANA - SANEPAR | 1000 | RS 0,08 |
| 412 | 2021 | 28/01/2021 | CIA DE SANEAMENTO DO PARANA - SANEPAR | 1000 | RS 1.082,01 |
| 416 | 2021 | 28/01/2021 | CIA DE SANEAMENTO DO PARANA - SANEPAR | 1000 | RS 1,36 |
| 424 | 2021 | 28/01/2021 | CIA DE SANEAMENTO DO PARANA - SANEPAR | 1000 | RS 1.333,82 |
| 426 | 2021 | 28/01/2021 | CIA DE SANEAMENTO DO PARANA - SANEPAR | 1000 | RS 1.789,82 |
| 427 | 2021 | 28/01/2021 | CIA DE SANEAMENTO DO PARANA - SANEPAR | 1000 | RS 198,91 |
| 1690 | 2021 | 31/03/2021 | GOVERNO DO PARANA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA | 1000 | RS 300,00 |
| 1876 | 2021 | 09/04/2021 | VINICIUS JOSE DOS SANTOS SILVA | 1000 | RS 240,00 |
| 3017 | 2021 | 01/08/2021 | EIDI YUI REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS DE AGRONOMIA ME | 1000 | RS 265,96 |
| 3235 | 2021 | 18/06/2021 | PASCOTTO & GRANUCCI LTDA - ME | 1000 | RS 181,90 |
| 3957 | 2021 | 21/07/2021 | PUBLITECH SOFTWARES LTDA | 1000 | RS 6.000,00 |
| 3962 | 2021 | 22/07/2021 | COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. | 1000 | RS 283,39 |
| 5235 | 2021 | 08/09/2021 | JOSE APARECIDO BARBOZA E CÉLIS APARECIDA MILIANI | 1000 | RS 179,08 |
| 5550 | 2021 | 24/09/2021 | JOSE CARLOS TRICHES | 1000 | RS 380,00 |
| 5885 | 2021 | 30/09/2021 | WORKSERV DESENVOLV. E COM. DE SOFTWARES LTDA-ME | 1000 | RS 97,60 |
| 6778 | 2021 | 08/11/2021 | COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. | 1000 | RS 3.904,80 |
| 6857 | 2021 | 10/11/2021 | COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. | 1000 | RS 3.466,59 |
| 6874 | 2021 | 11/11/2021 | CIA DE SANEAMENTO DO PARANA - SANEPAR | 1000 | RS 1.048,62 |
| 6991 | 2021 | 16/11/2021 | R D KUPLANS BENETI ME | 1000 | RS 0,85 |
| 7508 | 2021 | 30/11/2021 | BB GESTÃO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS | 1000 | RS 25,00 |
| 23 | 2022 | 04/01/2022 | CIA DE SANEAMENTO DO PARANA - SANEPAR | 1000 | RS 230,75 |
| 24 | 2022 | 04/01/2022 | CIA DE SANEAMENTO DO PARANA - SANEPAR | 1000 | RS 362,53 |
| 25 | 2022 | 04/01/2022 | CIA DE SANEAMENTO DO PARANA - SANEPAR | 1000 | RS 823,96 |
| 34 | 2022 | 04/01/2022 | CIA DE SANEAMENTO DO PARANA - SANEPAR | 1000 | RS 206,84 |
| 35 | 2022 | 04/01/2022 | CIA DE SANEAMENTO DO PARANA - SANEPAR | 1000 | RS 2.491,24 |
| 37 | 2022 | 04/01/2022 | CIA DE SANEAMENTO DO PARANA - SANEPAR | 1000 | RS 2.426,29 |
| 38 | 2022 | 04/01/2022 | CIA DE SANEAMENTO DO PARANA - SANEPAR | 1000 | RS 2.248,73 |
| 2449 | 2022 | 12/04/2022 | CIA DE SANEAMENTO DO PARANA - SANEPAR | 1000 | RS 189,00 |
| 2822 | 2022 | 28/04/2022 | ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE | 1000 | RS 67,60 |
| 3673 | 2022 | 03/08/2022 | MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA | 1000 | RS 90,90 |
| 3737 | 2022 | 06/06/2022 | C. H. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI | 1000 | RS 235,04 |
| 4518 | 2022 | 13/07/2022 | E. AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI | 1000 | RS 448,44 |
| 4519 | 2022 | 13/07/2022 | E. AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI | 1000 | RS 336,56 |
| 4523 | 2022 | 13/07/2022 | ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE | 1000 | RS 53,25 |
| 4531 | 2022 | 13/07/2022 | E. AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI | 1000 | RS 198,80 |
| 4534 | 2022 | 13/07/2022 | ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE | 1000 | RS 53,25 |
| 4675 | 2022 | 19/07/2022 | C. H. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI | 1000 | RS 141,00 |
| 4683 | 2022 | 19/07/2022 | C. H. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI | 1000 | RS 120,39 |
| 4702 | 2022 | 19/07/2022 | ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE | 1000 | RS 52,32 |
| 4705 | 2022 | 19/07/2022 | ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE | 1000 | RS 81,86 |
| 4747 | 2022 | 20/07/2022 | E. AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI | 1000 | RS 213,59 |
| 7608 | 2022 | 09/11/2022 | ADALBERTO ALDO RIBEIRO LIMA | 1000 | RS 4.265,81 |
| 8693 | 2022 | 16/12/2022 | CAIXA ECONOMICA FEDERAL | 1000 | RS 0,10 |
| TOTAL | RS | 51.061,20 | | | |
| EMPENHO | ANO | DATA | CRETOR | FONTE | VALOR |
| 27 | 2021 | 04/01/2021 | COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. | 103 | RS 923,70 |
| 4519 | 2021 | 06/08/2021 | CIA DE SANEAMENTO DO PARANA - SANEPAR | 103 | RS 27,88 |
| 6776 | 2021 | 08/11/2021 | COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. | 103 | RS 7.664,57 |
| 6777 | 2021 | 08/11/2021 | COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. | 103 | RS 12.119,37 |
| 4686 | 2022 | 19/07/2022 | C. H. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI | 103 | RS 673,84 |
| 6522 | 2022 | 30/09/2022 | COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. | 103 | RS 3.941,71 |
| 7758 | 2022 | 17/11/2022 | GALERA DA CESTA BASICA LTDA | 103 | RS 42,42 |
| 29 | 2022 | 04/01/2022 | CIA DE SANEAMENTO DO PARANA - SANEPAR | 104 | RS 1.100,00 |
| 3753 | 2022 | 06/06/2022 | PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - EPP | 104 | RS 548,40 |
| 4520 | 2022 | 13/07/2022 | E. AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI | 104 | RS 561,26 |
| 4521 | 2022 | 13/07/2022 | E. AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI | 104 | RS 1.437,53 |
| 4522 | 2022 | 13/07/2022 | E. AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI | 104 | RS 324,05 |
| 4524 | 2022 | 13/07/2022 | ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE | 104 | RS 55,35 |
| 4525 | 2022 | 13/07/2022 | ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE | 104 | RS 120,80 |
| 4527 | 2022 | 13/07/2022 | ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE | 104 | RS 25,20 |
| 4532 | 2022 | 13/07/2022 | E. AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI | 104 | RS 207,54 |
| 4533 | 2022 | 13/07/2022 | E. AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI | 104 | RS 354,16 |
| 4535 | 2022 | 13/07/2022 | ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE | 104 | RS 52,32 |
| 4549 | 2022 | 13/07/2022 | ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE | 104 | RS 734,96 |
| 4555 | 2022 | 13/07/2022 | E. AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI | 104 | RS 734,96 |
| 4633 | 2022 | 15/07/2022 | C. H. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI | 104 | RS 1.055,52 |
| 4636 | 2022 | 15/07/2022 | C. H. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI | 104 | RS 124,08 |
| 4639 | 2022 | 15/07/2022 | C. H. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI | 104 | RS 103,50 |
| 5975 | 2022 | 05/09/2022 | GALERA DA CESTA BASICA LTDA | 104 | RS 42,42 |
| 5989 | 2022 | 06/09/2022 | CAPTIVE IND E COM LTDA | 104 | RS 333,00 |
| 6448 | 2022 | 28/09/2022 | CIA DE SANEAMENTO DO PARANA - SANEPAR | 104 | RS 8.056,84 |
| 7593 | 2022 | 08/11/2022 | COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. | 104 | RS 10.223,10 |
| TOTAL | RS | 51.061,20 | | | |
| EMPENHO | ANO | DATA | CRETOR | FONTE | VALOR |
| 22 | 2021 | 04/01/2021 | COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. | 303 | RS 7.851,84 |
| 413 | 2021 | 28/01/2021 | CIA DE SANEAMENTO DO PARANA - SANEPAR | 303 | RS 1.385,05 |
| 27 | 2022 | 04/01/2022 | CIA DE SANEAMENTO DO PARANA - SANEPAR | 303 | RS 4.138,53 |
| 3818 | 2022 | 10/08/2022 | DAVITA BRASIL PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA. | 303 | RS 4.764,00 |
| 3940 | 2022 | 20/06/2022 | CENTRO DE FORM. CONDUTORES DE U | 303 | RS 300,00 |
| 4198 | 2022 | 24/06/2022 | CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAUDE | 303 | RS 43.050,90 |
| 4229 | 2022 | 28/06/2022 | ANDRESSA DIAS KRINKOSKI 09697684944 | 303 | RS 200,03 |
| 8041 | 2022 | 12/09/2022 | GALERA DA CESTA BASICA LTDA | 303 | RS 32,00 |
| 6437 | 2022 | 14/12/2022 | GALERA DA CESTA BASICA LTDA | 303 | RS 5,00 |
| 4457 | 2022 | 04/07/2022 | CPH COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE - EIRELI | 344 | RS 87,50 |
| 2 | 2021 | 04/01/2021 | CALL EGG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA SC LTDA | 360 | RS 12.257,00 |
| 7000 | 2021 | 16/11/2021 | R D KUPLANS BENETI ME | 360 | RS 0,37 |
| 1108 | 2022 | 22/02/2022 | ECCO - FARMAS - COM. DE MEDICAMENTOS LTDA - ME | 360 | RS 456,45 |
| 1465 | 2022 | 02/03/2022 | ECCO - FARMAS - COM. DE MEDICAMENTOS LTDA - ME | 360 | RS 1.733,00 |
| 3855 | 2022 | 13/06/2022 | PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - EPP | 360 | RS 83,00 |
| 3856 | 2022 | 13/06/2022 | C. H. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI | 360 | RS 338,75 |
| 5442 | 2022 | 22/08/2022 | CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI - EPP | 360 | RS 172,00 |
| 5443 | 2022 | 22/08/2022 | CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI - EPP | 360 | RS 1.033,68 |
| 6187 | 2022 | 19/09/2022 | GALERA DA CESTA BASICA LTDA | 362 | RS 8,00 |
| 6608 | 2022 | 05/10/2022 | SULMED - ARTIGOS HOSPITALARES LTDA. | 362 | RS 1.583,60 |
| 8625 | 2022 | 16/12/2022 | CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA | 362 | RS 9,00 |
| 8626 | 2022 | 16/12/2022 | CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA | 362 | RS 23,00 |
| 8627 | 2022 | 16/12/2022 | CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA | 362 | RS 3,00 |
| 8628 | 2022 | 16/12/2022 | CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA | 362 | RS 2,00 |
| 8629 | 2022 | 16/12/2022 | CIRURGICA PREMIUM DIST. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 362 | RS 172,50 |
| 8630 | 2022 | 16/12/2022 | CIRURGICA PREMIUM DIST. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 362 | RS 23,00 |
| 8631 | 2022 | 16/12/2022 | CIRURGICA PREMIUM DIST. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 362 | RS 115,00 |
| 8648 | 2022 | 16/12/2022 | C. H. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI | 362 | RS 165,16 |
| 4546 | 2022 | 13/07/2022 | ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE | 493 | RS 55,70 |
| 4652 | 2022 | 19/07/2022 | C. H. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI | 493 | RS 353,78 |
| 5853 | 2022 | 31/08/2022 | GALERA DA CESTA BASICA LTDA | 493 | RS 41,80 |
| 7034 | 2022 | 21/10/2022 | MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP | 510 | RS 9,00 |
| 7040 | 2022 | 21/10/2022 | FG DE OLIVEIRA LTDA | 510 | RS 78,00 |
| 7069 | 2022 | 24/10/2022 | CIRURGICA PREMIUM DIST. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 510 | RS 115,00 |
| 913 | 2022 | 11/02/2022 | CIRURGICA PREMIUM DIST. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 519 | RS 1.543,75 |
| TOTAL | RS | 82.215,47 | | | |
| EMPENHO | ANO | DATA | CRETOR | FONTE | VALOR |
| 3053 | 2021 | 07/06/2021 | AUTORAMA AUTOMOVEIS UMUARAMA LTDA. | 934 | RS 328,14 |
| 3054 | 2021 | 07/06/2021 | AUTORAMA AUTOMOVEIS UMUARAMA LTDA. | 934 | RS 240,00 |
| 6287 | 2021 | 25/10/2021 | CIA DE SANEAMENTO DO PARANA - SANEPAR | 934 | RS 472,25 |
| 3963 | 2022 | 21/06/2022 | C. H. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI | 934 | RS 145,86 |
| 6019 | 2022 | 09/09/2022 | MABI PATRICIA PUERTAS 37385093838 | 934 | RS 4.200,00 |
| 6035 | 2022 | 12/09/2022 | GALERA DA CESTA BASICA LTDA | 934 | RS 8,00 |
| 9409 | 2022 | 08/12/2022 | GALERA DA CESTA BASICA LTDA | 934 | RS 308,64 |
| TOTAL | RS | 5.702,89 | | | |

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de Fevereiro de 2023
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento das disposições da Lei Federal Nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais:

| DATA DO RECEBIMENTO | GRUPO DE RECURSOS | VALOR EM R\$ |
|---------------------|---------------------|--------------|
| 13.02.2023 | QUADRA COBERTA- PAC | 86.699,18 |
| TOTAL | | 86.699,18 |

Perobal, 13 de Fevereiro de 2023.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

AMARI DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento das disposições da Lei Federal Nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais:

| DATA DO RECEBIMENTO | GRUPO DE RECURSOS | VALOR EM R\$ |
|---------------------|---|--------------|
| 13.02.2023 | FUNDI-FUNDO NACIONAL DESENV EDUC.-Transporte Escolar-ESTADUAL | 11.838,81 |
| TOTAL | | 11.838,81 |

Perobal, 13 de Fevereiro de 2023.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

AMARI DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
ESTAL Nº 001/2023
CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA
Objeto: Audiência Pública para apresentação do Relatório de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais de 2022, do Município de Mariluz, Paraná.
Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar 101, com fundamento no § 4º, do art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, e demais dispositivos legais, o Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, torna público que fará realizar no dia 27 de fevereiro de 2023, um início às 16:00 horas, no recinto da Câmara Municipal de Mariluz, a AUDIÊNCIA PÚBLICA, estendida a toda população, com fim específico de apresentar os relatórios de avaliação do cumprimento das Metas Fiscais, referente ao TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2022, do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário e Função de Previdência.
O objetivo principal é demonstrar o desempenho econômico-financeiro do Município de Mariluz, com base na realização das receitas e despesas, apresentação dos limites de gastos constitucionais exigidos, variação do patrimônio, resultados orçamentários, financeiros e patrimoniais, Saldo da dívida pública, e outros indicadores de gestão relacionados à Administração Pública local.
Mariluz, 15 de fevereiro de 2023.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Avenida Marília, 1920 - Centro
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 - Mariluz/Paraná

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO 001-2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIHERÊ - APAE
CNPJ: 75.838.672/0001-70

BASE LEGAL: Processo de Inexigibilidade 055-2021

OBJETO: Contratação de instituição Educacional para atendimento específico a alunos com deficiências intelectuais, transtorno global do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O plano de trabalho e cronograma de desembolso, em 10 (dez) parcelas, sendo que, o valor das parcelas será depositado/transferido em conta corrente em nome da Organização da Sociedade Civil.

VIGÊNCIA DO CONTRATO:
Início: 01/02/2023
Término: 31/12/2023

Mariluz, 14 de fevereiro de 2023.

MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATANTE
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIHERÊ - APAE
CNPJ: 75.838.672/0001-70

CONTRATADA

CORIPA

Extrato de Contrato nº. 004/2023.
Dispensa de Licitação nº.

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

Secretaria de Estado da Educação do Paraná
Núcleo Regional da Educação de Umuarama

ANEXO III
PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR – PETE
TERMO DE CUMPRIMENTO DE OBJETIVOS
ANO BASE 2022

Declaramos que o município de Pérola, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Umuarama:

- () **cumprir** os serviços de transporte escolar aos alunos da Rede Pública Estadual de Ensino, atendendo o calendário escolar, conforme os Relatórios Bimestrais do Transporte Escolar.
- (X) **cumprir** os serviços de transporte escolar aos alunos da Rede Pública Estadual de Ensino, conforme os Relatórios Bimestrais do Transporte Escolar, com interrupção do serviço nos dias informados no quadro abaixo e houve reposição dos conteúdos e/ou dias paralisados.
- () **não cumprir** os serviços de transporte escolar aos alunos da Rede Pública Estadual de Ensino, apresentando faltas injustificadas, conforme os Relatórios Bimestrais do Transporte Escolar e as informações no quadro abaixo, não havendo reposição dos conteúdos e/ou dias paralisados.

| Período | Data(s) falta transporte | Nº de alunos não atendidos | Reposição |
|-------------|--------------------------|----------------------------|-----------------|
| 1º bimestre | ----- | ----- | () sim () não |
| 2º bimestre | 09 e 10/06 | 25 | (X) sim () não |
| 3º bimestre | ----- | ----- | () sim () não |
| 4º bimestre | ----- | ----- | () sim () não |
| 5º bimestre | ----- | ----- | () sim () não |
| Total ano | 2 | ----- | () sim () não |

Observações: _____

Umuarama, 10 de janeiro de 2023

Edina Tereziinha Monteiro
RG 4.249.099-7 / CPF 580.297.379-04

De acordo,

GILMARA ANA ZANATA
RG 4.483.349-9 / CPF 645.186.049-20
Dec. 01/11/2019 – D.O.E. 11/01/2019
Chefe do NRE de Umuarama

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 182/2022
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SS/PPR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa CIRURGICA ONIX – EIRELI, inscrita no CNPJ nº 20.419.708/0001-33, com sede à – nº – VILA TRIANGULO – CEP 86702-590 na cidade de ARAPONGAS – PR, neste ato Representado pelo Sr. LARISSA CARDOSO MACIADÓ, portador (a) do RG. Nº. e do CPF/MF Nº 081.176.039-16, residente e domiciliado à RUA TOYACU VILA TRIANGULO, ARAPONGAS – PR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão Eletrônico nº 45/2022, Processo nº 128, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira – Do Objeto
Constitui como objeto do presente a contratação: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR A SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR.

Cláusula segunda – do Acréscimo
Em razão da necessidade do objeto, fica estabelecido o acréscimo do quantitativo dos itens do presente Termo Aditivo, dentro do limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do Contrato nº. 182/2022, em conformidade com o Art. 65, §1º da Lei 8.666/93.

| Item | Qtd | Descrição | Valor Unitário | Valor Total |
|------|-----|---|----------------|-------------|
| 121 | 250 | BRODURAS MANITO, 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO FRASCO 250ML | 10,39 | 3.241,68 |
| 122 | 1 | BRDURAS MANITO, 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO FRASCO 250ML | 189.713,88 | 189.713,88 |

Valor do contrato RS- 189.089,70 Valor aditivo RS- 644,18 Valor Total RS- 189.713,88

Cláusula Terceira – Do Valor Contratual
O valor do presente termo aditivo, constitui na importância global de RS-644,18- (seiscentos e quarenta e quatro reais e dezcento centavos).

Cláusula Quarta – Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste termo aditivo.

Cláusula Quinta – Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altonia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais divergências no cumprimento do presente Contrato e estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

São Jorge do Patrocínio-PR, 14/02/23.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 78/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.
DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO PARA FUNÇÃO DE CONTROLADOR INTERNO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR - SERVIPREV, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir da Competência de Janeiro de 2023, nos termos do art. 31 da Constituição Federal e art. 59 da Lei nº 101/2000, o Servidor Público Sr. PAULO SÉRGIO DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG. nº. 4.686.403-4, ocupante de Cargo de Provedor Efetivo de Técnico Administrativo, Classe X, padrão GA, lotado na Seguinte Funcional Programática: Org. 03 – Secretaria Municipal de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade Organizacional: 04 – Departamento de Licitação; Atividades: 2,022 – Manutenção das Atividades do Departamento de Compras, Patrimônio e Licitação, para desempenhar nos termos da Lei Municipal nº 1.150/2007 de 05 de julho de 2007, a função de CONTROLADOR INTERNO junto ao FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO (SERVIPREV) cujas atribuições, forma de execução e outros fatos imprescindíveis para o fiel cumprimento dos dispositivos legais estão presentes na Lei Municipal nº. 1.150/2007, Art. 31 da Constituição Federal e na Lei Federal nº. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 2º. Ficam interrompidas em 31/12/2022, as atividades do Controlador Interno anterior do RPPS nomeado pela Portaria nº. 08/2021 de 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EDITAL Nº 015/2023 – DE ALTERAÇÃO
DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE CONSIDERAÇÕES AO EDITAL Nº. 014/2023 QUE CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, JOSÉ CARLOS BARALDI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a realização do PSS – Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital Nº 001/2023 e suas alterações, com Resultado Final homologado pelo Edital Nº 006/2023, de 24/01/2023, publicado em 25/01/2023;

RESOLVE:

1. Acrescentar CONSIDERAÇÕES ao Edital Nº. 014/2023 de 06 de fevereiro de 2023, que convoca Candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado (PSS) 2023, e que passará a vigorar com a seguinte redação:

CONSIDERANDO a Portaria nº. 649/2022 de 18 de outubro de 2022, que Designa Servidora Pública Sra. ROSÂNGELA GALIOTTI DE FREITAS para a função de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, impossibilitando que esteja em sala de aula no atendimento direto aos alunos da Rede Municipal de Ensino; e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 2.557/2022, de 21 de dezembro de 2022, que trata da Contratação de Professores para o atendimento individualizado temporário de alunos da Educação Especial com diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista (TEA) matriculados na Rede Municipal de Ensino.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 10 dias de fevereiro de 2023.

JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

SAMU 192 NOROESTE PR

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020
Edital nº 07/2023

O Presidente do CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192 – NOROESTE DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2020, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições afins à matéria, resolve, **TORNAR PÚBLICO:**

1º - A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2020, conforme Edital nº 01/2020 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 12/2020.

2º - Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer na sede do CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192 – NOROESTE DO PARANÁ, localizada à Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322 – CEP 87.501-250, em Umuarama, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público, bem como no prazo legal apresentar os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 do EDITAL nº 01/2020 e documentos indicados no anexo I deste edital e agendamento de exame admissional:

| CLASS. | INSCR. | NOME | EMPREGO PÚBLICO | BASE DE TRABALHO |
|--------|--------|--------------------------|-------------------------|------------------|
| 4º | 131476 | JIBAD MAHMOUD RAMOS NAGE | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | UMUARAMA |

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2020.

4º - O candidato aprovado neste Concurso Público e convocado ter 05 (cinco) dias úteis para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público e sua apresentação deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após o candidato ter se manifestado sobre a aceitação do Emprego Público.

5º - Ao candidato aprovado e classificado neste Concurso Público, quando da sua convocação, será facultado o pedido de deslocamento mediante requerimento do candidato para o final da ordem de classificação, respeitando apenas mais 01 (uma) chamada, totalizando 02 (duas) chamadas.

6º - Se o candidato for convocado pela segunda vez e não comparecer para assumir a sua vaga será automaticamente desclassificado do Concurso Público.

7º - O não comparecimento do candidato e a não entrega do requerimento de deslocamento, implicará automaticamente a desclassificação do candidato desde a primeira chamada.

8º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 15 de fevereiro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CIUENP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

EDITAL Nº 04/2023

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social do CIUENP, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022 do CIUENP, homologado pelo Edital nº 004/2022, nos termos deste edital.

2. Os candidatos adiante relacionados deverão comparecer no CIUENP, no período de 16/02/2023 a 17/02/2023 ou de 23/02/2023 a 24/02/2023, das 08h às 11h e das 13h30min às 16h30min na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322 – CEP 87.501-250, em Umuarama-Pr, para entrega dos documentos que comprovem os requisitos previstos no Edital e agendamento de exame admissional:

14º REGIONAL DE PARANAÍVAI

| Class. | Insc. | Nome | Cargo | Regional/Base |
|--------|-------|--------------------------|-----------------------------------|---------------|
| 2º | 151 | Daniel Zambon da Silva | Condutor de Ambulância Socorrista | Paranaíva/PR* |
| 3º | 021 | Wagner dos Santos Brotti | Condutor de Ambulância Socorrista | Paranaíva/PR* |
| 4º | 023 | Edson Roberto Catabuho | Condutor de Ambulância Socorrista | Paranaíva/PR* |

* Conforme previsto em Edital, de acordo com a necessidade do SAMU Noroeste, o convocado poderá ser designado para prestar serviços em qualquer uma das Bases da 14ª Regional de Paranaíva, quais sejam: Londrina, Nova Londrina, Terra Rica, Cruzeiro do Sul, Querência do Norte, Paranaíva.

12º REGIONAL DE UMUARAMA

| Class. | Insc. | Nome | Cargo | Regional/Base |
|--------|-------|---------------------------|-----------------------------------|---------------|
| 7º | 019 | Gilberto Costa dos Santos | Condutor de Ambulância Socorrista | Umuarama/PR* |

* Conforme previsto em Edital, de acordo com a necessidade do SAMU Noroeste, o convocado poderá ser designado para prestar serviços em qualquer uma das Bases da 12ª Regional de Umuarama, quais sejam: Altonia, Catuzel do Sul, Cruzeiro do Oeste, Douradina, Icaraima, Umuarama.

3. O exame médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo Simplificado de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego público, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.

4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado por médico do trabalho designado pelo CIUENP.

5. É condição para admissão no CIUENP a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.

6. O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia autenticada ou simples, se acompanhado do original, dos seguintes documentos:

- Cartão com número do PIS ativo na Caixa Econômica Federal;
- Carteira/Cadastro de Identidade - RG;
- Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- Título de eleitor e comprovante de votação referente à última eleição e/ou certidão de quitação eleitoral;
- CNH (Carteira Nacional de Habilitação categoria "D"), certificação de treinamento em condução de veículos de emergência, bem como extrato disponível no site do Detran/PR comprovando os demais pré-requisitos do cargo de Condutor de Ambulância Socorrista, conforme Anexo I do Edital do Regulamento do presente PSS;
- Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte) anos (quando couber);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (dispensado no caso de possuir CTPS digital);
- Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo para o cargo), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
- Comprovante de registro no respectivo conselho de classe e comprovante de regularidade do registro (quitação da anuidade – quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser paga hora extra semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens, direito e valores com dados que integram o respectivo patrimônio, acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei nº 8.429/1992);
- Comprovante de Residência atualizado;
- Carteira ou Declaração de Vacinação atualizada;
- 01 Foto 3x4 recente;
- Comprovante de Conta Corrente ou Salário no Banco do Brasil;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Justiça Especiais Criminais, de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime administrativo (Contra o Patrimônio e Administração Pública), da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Comarca onde residir, emitidas há 90 (noventa) dias da data da posse;
- Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato esteve domiciliado e trabalhando nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse.

Obs. 1: O formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens poderão ser solicitados no Setor de Recursos Humanos do CIUENP.

Obs. 2: Caso os dependentes (filhos e cônjuge) sejam considerados para fins de dedução para imposto de renda na fonte, deverá ser apresentado o número do CPF do dependente, independentemente da idade.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica em perda dos direitos advindos do Processo Seletivo Simplificado, nos termos da lei. Publique-se.

Umuarama/PR, 15 de fevereiro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
DISPENSA 007/2023

HOMOLOGO E ADJUDICO o presente Processo de Dispensa de Licitação nº 007/2023, por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pela Lei nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição, instalação e aplicação de manta térmica e poliuretano no telhado do Ginásio de Esportes Álvaro Dias, com vistas a reparar as deteriorações constatadas na cobertura, sobretudo, vedando as fissuras por onde as águas das chuvas está percolando, causando infiltrações e goteiras. Com o propósito de salvaguardar a estrutura do Ginásio, é evidente a necessidade de repará-lo, tendo em vista que, em razão da água da chuva incidir diretamente no telhado, as aberturas existentes provocam o surgimento de goteiras e induzem infiltrações, danificando a edificação e catalisando seu processo de depreciação. Além disso, o concerto do telhado beneficiará a população que utiliza o Ginásio para a prática de esportes, sobretudo, os atletas do município que treinam no local, dado que durante intempéries é inviável utilizá-lo – com o intuito de preservar a integridade física, prejudicando os atletas e a população no geral.

EMPRESA: A. GOMES DA SILVA ALVES - CNPJ: 28.124.530/0001-60

VALOR: R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)

Mariluz, 15 de fevereiro de 2023.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECISÃO ADMINISTRATIVA DE CANCELAMENTO DE PROCESSO
OBJETO: Contratação de empresa especializada para Realizar projeto sobre saúde mental e habilidades emocionais pós pandemia – Secretaria de Ass. Social.
PREGÃO ELETRÔNICO / 38/2022
DATA: 15/02/23

Após o recebimento da solicitação do setor de Ass. Social, pedindo a anulação da licitação acima informada, por consequência de uma recomendação Administrativa nº 05/23, encaminhada pelo Ministério Público do Estado do Paraná, diante da solicitação e mediante a justificativa, determino o cancelamento do processo.

Essa é a decisão.
Encaminha-se.
Publique-se.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
AVISO DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182/2022

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, faz saber que, em observância ao art. 11, §4º, VII da Lei nº 12.232/10, realizará no dia 17/02/2023, às 8h00min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul, situada na Av. Italo Orelli, 604, Centro (Paço Municipal), CEP 87.565-000, em Cafetal do Sul/PR, sessão pública para abertura do envelope nº 2 Proposta de Preços, referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2022, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para a construção de barracão industrial, conforme convênio nº 652/2020, celebrado entre o Estado do Paraná através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de obras públicas e o Município de Cafetal do Sul.

Cafetal do Sul, 15 de fevereiro de 2023.
ANGELA MARTA MORIN FONSECA
Presidente da C.P.L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 –
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-1190
CNPJ: 076.404.136/0001-29

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023
JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Dispensa de Licitação nº 007/2023, refere-se à contratação de empresa para aquisição, instalação e aplicação de manta térmica e poliuretano no telhado do Ginásio de Esportes Álvaro Dias, com vistas a reparar as deteriorações constatadas na cobertura, sobretudo, vedando as fissuras por onde as águas das chuvas está percolando, causando infiltrações e goteiras. Com o propósito de salvaguardar a estrutura do Ginásio, é evidente a necessidade de repará-lo, tendo em vista que, em razão da água da chuva incidir diretamente no telhado, as aberturas existentes provocam o surgimento de goteiras e induzem infiltrações, danificando a edificação e catalisando seu processo de depreciação. Além disso, o concerto do telhado beneficiará a população que utiliza o Ginásio para a prática de esportes, sobretudo, os atletas do município que treinam no local, dado que durante intempéries é inviável utilizá-lo – com o intuito de preservar a integridade física, prejudicando os atletas e a população no geral.

| FORNECEDOR | VALOR |
|--|--|
| A. GOMES DA SILVA ALVES - CNPJ: 28.124.530/0001-60 | R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) |

Fundamentação Legal: Inciso II do Art. 24 da Lei 8666/93
Autorizo a Instauração do Referido Processo com Dispensa de Licitação
Mariluz, 15 de fevereiro de 2023.

FERNANDO DOS SANTOS XAVIER
Chefe de Gabinete

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a dispensa de licitação, nos termos do presente processo e de acordo com a solicitação formulada através do Chefe de Gabinete do Município.

Mariluz, 15 de fevereiro de 2023.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
EDITAL 002/2023 - HOMOLOGAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROFESSORES 20Hs

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO INCISO IX DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 980, DE 21/02/2014 E EM CONFORMIDADE COM O ITEM VIII.1. DO EDITAL DE ABERTURA DE TESTE SELETIVO Nº 001/2023, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023; TORNA PÚBLICO

1. O edital de Homologação do resultado, por ordem alfabética da relação nominal, dos candidatos que se inscreveram no PSS – Processo Seletivo Simplificado, finalizado pela Comissão Organizadora de acordo com o item XII.1. do Edital de Abertura de Teste Seletivo Nº 001/2023, de 06 de fevereiro de 2023;

1.1. Candidatos que compareceram para a Banca de Verificação e efetuaram suas inscrições, conforme item V.6.2. do Edital de Abertura, adquirindo o direito à classificação, de acordo com os itens VIII.1. e VIII.3. do mesmo edital.

| NOME | CPF | Nº INSC. |
|--|----------------|----------|
| 1. Ana Paula Pereira dos Santos | 053.177.231-40 | 08 |
| 2. Angela José dos Santos | 870.577.102-72 | 49 |
| 3. Angélica Napolitano Dias Domingos | 033.757.649-10 | 41 |
| 4. Aparecida Juliane dos Anjos Paiva | 052.015.619-69 | 20 |
| 5. Cassia Aparecida Tinti Ribeiro | 021.190.369-85 | 13 |
| 6. Claudia Manzole Leal | 917.126.539-20 | 20 |
| 7. Cristiane Aparecida Basso | 095.341.159-16 | 48 |
| 8. Cristiane da Cruz Lima | 117.142.309-88 | 43 |
| 9. Cristiane Maria Gonçalves da Silva | 042.333.899-40 | 23 |
| 10. Daiane Aparecida Maloli Palhares | 011.697.019-31 | 31 |
| 11. Dulcinea Suardi Rodrigues | 049.865.739-69 | 12 |
| 12. Edna Garcia | 005.429.589-02 | 01 |
| 13. Eliane Tristão Barbosa Marson | 047.882.479-33 | 30 |
| 14. Fabrícia Andrade da Silva Moraes | 078.147.729-82 | 39 |
| 15. Eliane Adriana dos Reis Roque | 051.337.979-74 | 44 |
| 16. Flávia Torres Lino | 082.990.219-42 | 48 |
| 17. Franciele Ferreira dos Santos | 067.143.229-09 | 16 |
| 18. Gabriela Bezerra Neves | 068.271.139-57 | 22 |
| 19. Gabrieli da Silva Biaggi | 064.191.439-47 | 25 |
| 20. Gerlaine Katia de Souza | 630.683.112-68 | 04 |
| 21. Hermínia Isaura Tíni Rodrigues | 001.106.521-42 | 40 |
| 22. Inez Ross Fernandes Lima | 031.954.029-47 | 44 |
| 23. Ivadete Aparecida de Sítia | 072.064.419-47 | 01 |
| 24. Joyce Dias da Silva | 109.677.269-00 | 05 |
| 25. Karoline Nunes Gonçalves | 071.469.809-10 | 11 |
| 26. Kely Cristina Pereira da Silva | 088.690.839-69 | 69 |
| 27. Laís Tatiane Lopatuk | 091.042.799-21 | 34 |
| 28. Letícia Vilela | 036.097.619-03 | 35 |
| 29. Lozangela Cristina Neri de Sousa Diniz | 045.715.789-64 | 44 |
| 30. Luana de Matos Rodrigues Cardoso | 081.433.309-58 | 17 |
| 31. Luciana Pereira dos Santos de Souza | 06.915.831-29 | 45 |
| 32. Lusimar Aparecida da Costa | 035.302.909-20 | 36 |
| 33. Maria Aparecida Barbosa | 604.775.634-49 | 18 |
| 34. Maria Aparecida Bianchini Zequini | 527.175.939-34 | 33 |
| 35. Maria Elietida de Santana Barbosa | 035.290.809-26 | 06 |
| 36. Maria Juliana Candelieri Rossetti | 083.298.229-21 | 27 |
| 37. Milena Barbosa Chalegre | 113.160.843-65 | 07 |
| 38. Neiva Rodrigues de Oliveira | 800.645.311-04 | 03 |
| 39. Nilza Cardoso Sanches | 021.172.519-60 | 29 |
| 40. Noemi Timoteo de Almeida Silva | 038.473.679-35 | 24 |
| 41. Olga Veronica Tíni Bulgaron | 323.491.508-36 | 42 |
| 42. Romaldo dos Anjos Vieira | 087.435.529-00 | 47 |
| 43. Roseli Ferreira da Costa | 024.084.319-30 | 28 |
| 44. Rosilé dos Anjos | 020.899.769-50 | 19 |
| 45. Rosiney Amorim da Silva | 937.299.289-53 | 14 |
| 46. Silvana Palmiro de Jesus | 074.081.989-54 | 15 |
| 47. Simoni Thomaz da Silva Santos | 066.775.549-70 | 50 |
| 48. Sonia Scarebelli Moreira de Almeida | 802.020.559-49 | 32 |
| 49. Thais Alves Pedroso | 087.435.529-00 | 09 |
| 50. Valdete Aparecida da Silva | 823.063.971-04 | 27 |
| 51. Vilma Aparecida de Lima Oliveira | 275.115.368-50 | 02 |

Icaraima, 15 de fevereiro de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

SANDRA AP. PEREIRA BRITO CARDOSO
Presidente – Comissão Organizadora
OCINEIA MARTINS DE ANGELO
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
AVISO DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2022

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, faz saber que, em observância ao art. 11, §4º, VII da Lei nº 12.232/10, realizará no dia 17/02/2023, às 8h15min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul, situada na Av. Italo Orelli, 604, Centro (Paço Municipal), CEP 87.565-000, em Cafetal do Sul/PR, sessão pública para abertura do envelope nº 2 Proposta de Preços, referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2022, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para a construção de barracão industrial, conforme convênio nº 653/2020, celebrado entre o Estado do Paraná através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de obras públicas e o Município de Cafetal do Sul.

Cafetal do Sul, 15 de fevereiro de 2023.
ANGELA MARTA MORIN FONSECA
Presidente da C.P.L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DA TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023 - PMCG
PROCESSO Nº 015

O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA – PR, através da presente licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO, consoante a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, tem a finalidade de receber propostas, conforme descrições contidas nos anexos do edital, sob regime de empreitada global, tipo menor preço, do objeto descrito, que visa atender às dotações Orçamentárias desta Municipalidade.

ENTREGA DOS ENVELOPES:
Até as 13h:30min do relogio afixado no referido departamento no dia 10/03/2023, Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2394, centro, Sala da Comissão Permanente de Licitação, Município de Cidade Gaúcha - PR.

ABERTURA DOS ENVELOPES:
Dia 10/03/2023 às 14h:00min, na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2394, centro, Sala da Comissão Permanente de Licitação, Município de Cidade Gaúcha - PR.

1 - DO OBJETO
1-1 – A presente licitação, sob regime de empre

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Mariluz
 Fone: (41) 3534.8000 - E-mail: Mariluz@mariluz.pr.gov.br
 CNPJ: 76.494.136/0001-29
 Av. Marília, 1928 - Centro - 87.479-000 - Mariluz - Pr.

PORTARIA Nº 104, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.
 Republica-se por incorreção

Designa os responsáveis pelas Unidades Setoriais do Sistema de Controle Interno de Mariluz, e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para comporem as Unidades Setoriais do Sistema de Controle Interno nos respectivos órgãos e unidades orçamentárias.

UNIDADES SETORIAIS DE CONTROLE INTERNO

Órgão 03: Secretaria de Administração e Finanças
 03.001 - Divisão de Recursos Humanos
 03.002 - Divisão de Tesouraria
 03.004 - Divisão de Cadastro, Tributação e Fiscalização
 03.005 - Divisão de Compras, Patrimônio e Material

| Designado | Matr. | Cargos Fun | Lotação |
|--|--------|--------------|---------------------------------|
| Beatriz Aparecida de Oliveira | 202004 | Contadora | Divisão de Contab. |
| Leandro Antônio de Lima Carvalho | 500137 | Tesoureiro | Div. de Tesouraria |
| Paulo Júnior da Silva Baleeiro | 202214 | Aux. T.Admin | Div. Rec.Humanos |
| Raiza Pollyanna Tavares de Lima Bazzanella | 202253 | Aux. T.Admin | Div. De Tributação |
| Karina Costa Penain | 202429 | Assist.Admin | Div.Compras, Patrim. e Material |

Órgão 04: Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

| Designado | Matr. | Cargos Fun | Lotação |
|--------------------------------|--------|----------------------|---------------------|
| Seima Maria Edviges da Silva | 202407 | Professora | Sec.de Educação |
| Karlene Gonçalves de O. Bastos | 202386 | Assist.Admin | Divisão de Ensino |
| Geisiane Soares Nunes | 202392 | Nutricionista | Divisão de Ensino |
| Zilma Oliveira A. da Silva | 201962 | Professora | Divisão de Ensino |
| Aparecido Pereira da Silva | 201239 | Aux. de Serv. Gerais | Divisão de Esportes |
| Edilson Xavier dos Santos | 202239 | Assist.Admin | Divisão de Cultura |

Órgão 05: Secretaria de Saúde

| Designado | Matr. | Cargos Fun | Lotação |
|---------------------------------|--------|------------|---------------|
| Angela Maria de Almeida | 101818 | Enfermeira | Sec. De Saúde |
| Tracema da Silva Barbosa Pastre | 101809 | Enfermeira | Sec. De Saúde |

Órgão 06: Secretaria de Obras, Serviços e Viação

| Designado | Matr. | Cargos Fun | Lotação |
|-----------------------------|--------|-------------|--------------------|
| Cleverton Fabio de Oliveira | 202308 | Motorista D | Sec.Obras,S.e Viac |
| Tiago Rodrigo Cruz da Silva | 202410 | Mecânico | Sec.Obras,S.e Viac |

Órgão 07: Secretaria de Assistência Social

| Designado | Matr. | Cargos Fun | Lotação |
|---------------------------|--------|--------------|--------------------|
| Lenice Brasiliano Marinho | 202402 | Assist.Admin | Sec.Assist. Social |
| Roney de Souza Araújo | 202338 | Aux. Escrit. | Sec. Assist.Social |

Órgão 08: Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

| Designado | Matr. | Cargos Fun | Lotação |
|---------------------------|--------|---------------|------------------|
| Rogério de Araújo Cardoso | 202292 | Téc. Agrícola | Div. Agricultura |

Fundo Municipal de Previdência dos Serv. P. de Mariluz - Previluz

| Designado | Matr. | Cargos Fun | Lotação |
|-----------------------------|--------|--------------|----------|
| Gleicy Felosa de Lima Souza | 201718 | Assist.Admin | Previluz |

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - Smaae

| Designado | Matr. | Cargos Fun | Lotação |
|--------------------------|-------|------------|---------|
| Junior Cesar da Oliveira | 35 | Cordador | Smaae |

Art.4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Paço Municipal, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2023.

Paulo Armando da Silva Alves
 PREFEITO MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAFEZAL DO SUL - PR

RESOLUÇÃO Nº 02, de 15 de fevereiro de 2023.

Síntese: Dispõe sobre a aprovação total da prestação de contas parcial do Cofinanciamento Estadual referente à Deliberação 066/2019-CEAS/PR, referente ao primeiro semestre de 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAFEZAL DO SUL, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Municipal nº 342/2004, Regimento Interno, e

CONSIDERANDO a reunião extraordinária ocorrida no dia 15 de fevereiro de 2023, realizada às 14 horas e 30 minutos, no auditório da prefeitura municipal de Cafetal do Sul-Pr;

CONSIDERANDO a ata da reunião 01/2023 do CMAS.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar totalmente, sem ressalvas a prestação de contas parcial do Cofinanciamento Estadual referente à Deliberação 066/2019-CEAS/PR correspondente ao Incentivo Adesão Espontânea II, referente ao primeiro semestre de 2022.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cafetal do Sul-PR, 15 de fevereiro de 2023.

Rosângela Colado Orcelli
 Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAFEZAL DO SUL - PR

RESOLUÇÃO Nº 03, de 15 de fevereiro de 2023.

Síntese: Dispõe sobre a aprovação total da prestação de contas parcial e justificativa do saldo superior a 50% do Cofinanciamento Estadual referente à Deliberação 066/2019-CEAS/PR, referente ao período de pagamento até 30/06/2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAFEZAL DO SUL, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Municipal nº 342/2004, Regimento Interno, e

CONSIDERANDO a reunião extraordinária ocorrida no dia 15 de fevereiro de 2023, realizada às 14 horas e 30 minutos, no auditório da prefeitura municipal de Cafetal do Sul-Pr;

CONSIDERANDO a ata da reunião 01/2023 do CMAS.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar totalmente, sem ressalvas a prestação de contas parcial do Cofinanciamento Estadual referente à Deliberação 066/2019-CEAS/PR correspondente ao Incentivo Covid 2019, referente ao período de pagamento até 30/06/2022.

Art. 2º. Aprovar totalmente, sem ressalvas a justificativa apresentada a este conselho de saldo superior a 50%.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cafetal do Sul-PR, 15 de fevereiro de 2023.

Rosângela Colado Orcelli
 Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAFEZAL DO SUL - PR

RESOLUÇÃO Nº 01 de 15 de fevereiro de 2023.

Síntese: Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético da Execução Físico - Financeira, referente ao exercício de 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAFEZAL DO SUL, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Municipal nº 342/2004, Regimento Interno, e

CONSIDERANDO a reunião extraordinária ocorrida no dia 15 de fevereiro de 2023, realizada às 14 horas e 30 minutos, no auditório da prefeitura municipal de Cafetal do Sul-Pr;

CONSIDERANDO a ata da reunião 01/2023 do CMAS.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, sem ressalvas o Demonstrativo Sintético da Execução Físico-Financeira, referente ao exercício de 2021.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cafetal do Sul-PR, 15 de fevereiro de 2023.

Rosângela Colado Orcelli
 Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
 ESTADO DO PARANÁ
 EDITAL Nº 33/2023

SÚMULA: Exclui as candidatas aprovadas em Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021.

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, EXCLUI as candidatas abaixo relacionadas da lista dos aprovados, referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Edital nº 01/2021 e Edital de Convocação nº 32/2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 15/02/2023, abdicar, por motivo estritamente particular das candidatas desistindo da nomeação.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
 Inscrição CANDIDATO CPF Classificação
 4274 SANDRA REGINA ASSOLINI DE AGUIAR
 756.477.708-59 49º

Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Cruzeiro do Oeste, 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2023.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
 -Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
 ESTADO DO PARANÁ
 D E C R E T O Nº 046/2023

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º-REVOGAR a contar retroativamente do dia 31 de Janeiro de 2023, o Decreto 343/2022 do dia 01/10/2021, publicado no jornal Umuarama Ilustrado do dia 03/10/2021 na Página C-12, o cargo de Chefe de Departamento de Tesouraria, junto a Secretaria Municipal de Finanças da servidora VIVIANE LOPES CPF nº 974.551.642-20.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação. Cruzeiro do Oeste, 15 de Fevereiro de 2023.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
 -Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
 ESTADO DO PARANÁ
 D E C R E T O Nº 047/2023

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º -REVOGAR a contar retroativamente do dia 31 de Janeiro de 2023, o Decreto 073/2022 do dia 30/03/2022, publicado no jornal Umuarama Ilustrado do dia 01/04/2022 na Página C-04, o cargo de Coordenador de Programas, junto a Secretaria Municipal de Finanças da servidora NÚRIA CRISTINA ZAMORA JACOMINI, CPF nº 085.845.549-45.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação. Cruzeiro do Oeste, 15 de Fevereiro de 2023.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
 -Prefeita Municipal-

D E C R E T O Nº 048/2023

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - NOMEAR em função gratificada a contar do dia 01 de Fevereiro de 2023, a servidora NÚRIA CRISTINA ZAMORA JACOMINI, CPF: 085.845.549-45, para exercer o cargo de Chefe de Departamento de Tesouraria, junto a Secretaria Municipal de Finanças, conforme anexo I, II e III da Lei Complementar nº 06/2019 publicado em 23 de agosto de 2019 no Jornal Oficial Umuarama Ilustrado.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação. Cruzeiro do Oeste, aos 15 (quinze) dias do mês de Fevereiro do ano de 2023.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
 -Prefeita Municipal-

MUNICÍPIO DE DOURADINA
 Estado do Paraná
BALANÇO FINANCEIRO
 Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
 Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2022 PERÍODO: I a 12 DATA EMISSÃO: 15/02/2023
 PÁGINA: 1

| ESPECIFICAÇÃO | INGRESSOS | | DISPÊNDIOS | |
|--|----------------------|----------------------|-------------------------------------|----------------------|
| | Exercício Atual | Exercício Anterior | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| Receita Orçamentária (I) | 47.894.451,39 | 36.475.340,89 | 47.308.222,79 | 34.342.317,03 |
| Ordinária | 31.063.504,64 | 24.525.687,05 | 30.038.795,67 | 24.122.335,97 |
| Vinculada | 16.830.946,75 | 11.949.653,84 | 17.269.427,12 | 10.219.981,06 |
| Transferências do FUNDEB | 6.283.640,90 | 5.292.182,74 | 6.690.499,51 | 4.921.300,66 |
| Transferências Voluntárias | 2.119.826,58 | 1.768.880,28 | 1.823.490,84 | 597.974,39 |
| Alienação de Bens | 589.838,30 | 2.710,78 | 226.588,00 | 36.800,00 |
| Operações de Crédito | 165,49 | 42,22 | 0,00 | 0,00 |
| Contratos de Rateio de Consórcios Públicos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Regime Próprio de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Programas | 4.652.512,23 | 2.677.160,28 | 3.960.942,12 | 2.773.702,38 |
| Valores Restituíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Voluntárias | 1.000.074,43 | 799.037,73 | 1.075.193,76 | 744.384,57 |
| Apoio Financeiro aos Municípios - AFM | 28,44 | 47,78 | 648,40 | 20.934,00 |
| Cessão Onerosa - Pré-Sal | 218.649,79 | 0,00 | 190.134,09 | 0,00 |
| Outras Origens | 1.966.210,59 | 1.409.592,03 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Financeiras Recebidas (II) | 501.424,79 | 620.181,23 | 1.948.100,00 | 1.948.100,00 |
| Para a Execução Orçamentária | 501.424,79 | 620.181,23 | 1.948.100,00 | 1.948.100,00 |
| Independentes de Execução Orçamentária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Para Aportes de recursos para o RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Para Aportes de recursos para o RGPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recebimentos Extraorçamentários (III) | 6.759.958,34 | 6.646.649,85 | 7.719.774,15 | 4.711.495,43 |
| Inscrição de Restos a Pagar Processados | 1.145.238,02 | 885.447,58 | 885.447,58 | 94,80 |
| Inscrição de Restos a Pagar Não Processados | 1.135.237,02 | 2.450.396,95 | 2.443.673,76 | 1.702.440,55 |
| Realizável Inscricao Cisão, Fúdo ou Ext. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Valores Restituíveis | 4.479.482,94 | 3.310.805,32 | 4.390.652,81 | 3.008.960,10 |
| Antecipação da Receita Orçamentária - ARO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Operações | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV) | 7.658.526,89 | 4.918.267,42 | 5.838.264,47 | 7.658.526,89 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 7.658.526,89 | 4.918.267,42 | 5.838.264,47 | 7.658.526,89 |
| Realizável | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (V) = (I+II+III+IV) | 62.814.361,41 | 48.660.439,39 | TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX) | 62.814.361,41 |

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
 PREFEITO

CARLOS EDUARDO BARBOSA DA SILVA
 CONTADOR

ANDREIA SANTOS ANGELO
 SECRETÁRIA DE FINANÇAS

Alan Alves da Costa
 CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
 Estado do Paraná
 Rua João Damasceno de Resende, 686, CEP: 87.400-000
 Telefone: (41)3676-8150 - www.cruzeirodoeste.pr.gov.br

AVISO CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023

OBJETO: Credenciamento de oficinas mecânicas especializadas em manutenção de veículos pesados, obedecidas as especificações normas constantes dos descritos no Anexo I do edital.

PROTocolamento dos envelopes A PARTIR DE: 06 de março de 2023.

HORÁRIO: das 08h30min às 16h00min com intervalo de almoço das 11h:30min às 13h:00min

LOCAL DO PROTOCOLO (eletrônico): Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste/PR, Rua João Damasceno de Resende, 686 - centro - sendo o mesmo deverá ser direcionado ao Setor de Licitações.

DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES: 08 de março de 2023

HORÁRIO: 09h:15 min

LOCAL: Sala de Licitações - Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste - Pr

Esta Chamada Pública ficará aberta até pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação, à todas as empresas interessadas as ramos pertencentes a qualquer tempo, bastando a comprovação de que o interessado/empresa atenda plenamente os requisitos exigidos para prestação dos serviços, tanto no aspecto inerente quanto no tocante aos documentos necessários para a sua habilitação.

O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - www.cruzeirodoeste.pr.gov.br - Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, situado à Rua João Damasceno de Resende, 686, mediante preenchimento da solicitação de edital.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
 Estado do Paraná
 Rua João Damasceno de Resende, 686, CEP: 87.400-000
 Telefone: (41)3676-8150 - www.cruzeirodoeste.pr.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2023

PREÇO ELETRÔNICO Nº 14/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, torna público que, em 08 de março de 2023, através do Portal da BLL (http://bll.org.br) realizará licitação, na modalidade **PREÇO ELETRÔNICO, Mens Preço Global**, por meio da utilização de recursos da tecnologia de informação INTERNET, conforme especifica abaixo.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EMPREITADA GLOBAL, SENDO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BARRAGEM DE GESSO ACANTONADO, INCLUIU PINTURA DAS PAREDES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTAS (MADERA) COM PEÇAS/ACEROS, (CONFORME PROJETO EM ANEXO) O MEMO SERÁ PARA ADEQUAÇÃO DA NOVA SEDE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DA CULTURA, ESPORTE REPARAÇÃO INTERESSADA: SEC. DE EDUCAÇÃO

REPARAÇÃO INTERESSADA: SEC. DE EDUCAÇÃO

PERÍODO: 06 meses

VALOR MÁXIMO: R\$ 24.750,15 (vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta e oito reais e quinze centavos)

O critério de julgamento será o Menor Preço Global

O Edital está a disposição dos interessados na Sala de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00h às 15:00h das 13:30h às 18:00h, em dias úteis e no site www.cruzeirodoeste.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 41 3676-8150.

Cruzeiro do Oeste, 15 de fevereiro de 2023

DANIEL JORGE DE CARVALHO
 Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2023

PREÇO Nº 14/2023 - ELETRÔNICO

NÍVEL DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 17 de fevereiro de 2023

NÍVEL DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 08:30 do dia 03 de março de 2023

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:45 do dia 03 de março de 2023

NÍVEL DA SESSÃO DE DEPUTA DE PREÇOS: 09:00 do dia 03 de março de 2023

MUNICÍPIO DE DOURADINA
 Estado do Paraná
 CNPJ 78.208.118/0001-94
 Exercício: 2023

Decreto nº 18/2023 de 15/02/2023

Emenda: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2318/2022 de 06/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 93.513,34 (noventa e três mil quinhentos e treze reais e trinta e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Suplementação | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES | UNIDADES EXECUCIONAIS |
|-----------------------------|--|-----------------------|
| 08.000.000.0000.0.000 | 03105 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 93.513,34 |
| 08.002.12.361.001.1.1.216 | 576 - 4.4.905.52.00.00 | 93.513,34 |
| Total Suplementação: | | 93.513,34 |

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superverv Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SMA-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA - Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2023.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
 ESTADO DO PARANÁ
 D E C R E T O Nº 049/2023

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - NOMEAR em função gratificada a contar do dia 01 de Fevereiro de 2023, a servidora VIVIANE LOPES, CPF: 974.551.642-20, para exercer o cargo de Coordenador de Programas, junto a Secretaria Municipal de Finanças, conforme anexo I, II e III da Lei Complementar nº 06/2019 publicado em 23 de agosto de 2019 no Jornal Oficial Umuarama Ilustrado.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação. Cruzeiro do Oeste, aos 15 (quinze) dias do mês de Fevereiro do ano de 2023.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
 -Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
 ESTADO DO PARANÁ
 DECRETO Nº 44/2023

Fica declarado ANULADO procedimento licitatório na modalidade Inexigibilidade Credenciamento nº38/2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica declarado ANULADO o procedimento licitatório nº 38/2022 na modalidade de Inexigibilidade Credenciamento nº07/2023, que trata do Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços como facilitador nas Oficinas do Centro de Referência da Juventude, Programa Karatê-Piã no Esporte e CRAS, para a execução da Política de Assistência Social estabelecida na legislação vigente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Cruzeiro do Oeste, 15 de fevereiro de 2023.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
 PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
 ESTADO DO PARANÁ
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeitura Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº : 46/2023
 b) Licitação Nº : 14/2023
 c) Modalidade : Dispensa
 d) Data Homologação : 15/02/2023
 e) Objeto Homologado : Aquisição de material de limpeza e higiene para atender a de-manda das secretarias.
 () Contratar e () Registro de preços (x) AQUISIÇÃO
 f) Dotação Orçamentária: 0602004122000420123390300000 1000 MATERIAL DE CONSUMO 0900210301002020433390300000 1000 MATERIAL DE CONSUMO 11001123650202003390300000 104 MATERIAL DE CONSUMO
 g) Fornecedor e Itens Declarados Vencedores (de. Cotação):
 1) L F FACCHIN SUPERMERCADO EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 31.973.612/0001-94 no valor total dos itens vencidos de R\$ 26.786,80 (vinte e seis mil, setecentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos).
 2) SCM BORGES E CIA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 08.586.301/0001-50 no valor total dos itens ven-cidos de R\$ 26.088,25 (vinte e seis mil e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos).
 3) SUPERMERCADOS SUPERGOMES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 25.248.259/0001-87 no valor total dos itens vencidos de R\$ 7.141,50 (sete mil, cento e quarenta e um reais e cinquenta centavos).
 CRUZEIRO DO OESTE, 15 de fevereiro de 2023.
 Maria Helena Bertoco Rodrigues
 PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
 ESTADO DO PARANÁ
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeitura Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº : 47/2023
 b) Licitação Nº : 15/2023
 c) Modalidade : Dispensa
 d) Data Homologação : 15/02/2023
 e) Objeto Homologado : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXE-CUÇÃO DE SERVIÇOS DE TABU BURACO, COM CONCRETO BETUMINOSO A QUENTE (CBUQ) COM APLICAÇÃO DE EMULSÃO, USINAGEM, TRANSPORTE, APLICAÇÃO, LIM-PEZA, REQUADRO, COMPACTAÇÃO, PREPARO DA BASE, MATERIAL, EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA.
 f) Dotação Orçamentária: 0800115451003010324490510000 501 OBRAS E INSTALAÇÕES g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (de. Cotação):
 1) CONSTRUTORA LONGUINI LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 16.514.870/0001-19 no valor total dos itens vencidos de R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais).
 CRUZEIRO DO OESTE, 15 de fevereiro de 2023.
 Maria Helena Bertoco Rodrigues
 PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
 ESTADO DO PARANÁ
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ nº 78.381.854/0001-27,

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE DOURADINA Estado do Paraná Exercício: 2022 Balanço Orçamentário Adendo III à Portaria SOf nº 08, de 04/02/2025 Anexo XII da Lei nº 4.326/04 Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTARIAS PREVISÃO INICIAL PREVISÃO ATUALIZADA (a) RECEITAS REALIZADAS (b) SALDO (c)=(a)-(b)

DESPESAS ORÇAMENTARIAS DOTACÃO INICIAL DOTACÃO ATUALIZADA DESPESAS EMPENHADAS DESPESAS LIQUIDADAS DESPESAS PAGAS SALDO DA DOTACÃO (d) = (a)-(b)

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

OBEDAM JOSÉ DE OLIVEIRA PREFEITO CARLOS EDUARDO BARBOSA DA SILVA CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94 FONE/FAX (44) 3663-1579 - E-Mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br

CONVOCAÇÃO O Prefeito Municipal de Douradina, senhor Obendam Jose de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e considerando assuntos de interesse público,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE ESTADO DO PARANÁ TERMO ADITIVO Nº 33/2023 REF. CONTRATO Nº 37/2021 MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno,

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DO JARDIM SÃO CRISTÓVÃO - AJASC. Rua Santa Cecília, nº 2180, Jardim São Cristóvão, CEP 87. 507-260, Umuarama-Pr. CNPJ 80.293.111/0001-72.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DO JARDIM SÃO CRISTÓVÃO - AJASC, inscrita no CNPJ 80.293.111/0001-72, através de sua diretoria executiva, devidamente representada pelo seu Presidente e Sr. Jean Carlos Felipe, convoca a todos os moradores e associados através do presente Edital para Assembleia Geral Extraordinária no dia 19/03/2023,

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE Estado do Paraná CNPJ 76.381.854/0001-27 Rua João Ormindo de Resende, 686, CEP: 87.400-000 Telefone: (41)30376-3100 - www.cruzeirodoeste.pr.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 35/2023 REF. CONTRATO Nº 487 / 2022 MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.946.795-0 e do CPF nº 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA devidamente inscrita no CNPJ: 37.082.371/0001-70 com sede na Rua Santos Dumont, 294 nº 0, Bairro Zona 03, CEP 87050010, Maringá - PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo (a) Sr. EDNA HORMEM portador do CPF: 533.631.919-87, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Objeto Material gráfico para o ano letivo 2023, da (o) Pregão 84/2022, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, no itens adjudicados em favor da Contratada.

Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão 84/2022, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.

Cláusula Terceira: Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, acrescer ao contrato 487 / 2022 o valor de R\$13.467,30 (Treze mil quatrocentos e sessenta e sete e trinta centavos) referente a 25%, conforme disposição do parágrafo primeiro do art.65 da Lei nº 8.666/93. Termo aditivo de quantidade conforme justificativa e solicitação 2023003067.

Item Cod. Descrição UD Quant. Valor Unit. R\$ Valor Total R\$ Marca

Item Cod. Descrição UD Quant. Valor Unit. R\$ Valor Total R\$ Marca

Item Cod. Descrição UD Quant. Valor Unit. R\$ Valor Total R\$ Marca

Item Cod. Descrição UD Quant. Valor Unit. R\$ Valor Total R\$ Marca

Item Cod. Descrição UD Quant. Valor Unit. R\$ Valor Total R\$ Marca

Item Cod. Descrição UD Quant. Valor Unit. R\$ Valor Total R\$ Marca

Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas na licitação Pregão 84/2022, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 487 / 2022.

Cruzeiro do Oeste, 15 de fevereiro de 2023.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO RJF COMBUSTÍVEIS E CONVENIÊNCIAS DE UMUARAMA LTDA - EPP toma público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Renovação de Licença de Operação - R.O., para Posto revendedor; Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência; Comércio varejista de lubrificantes, na Rua Sete de Setembro, nº 3372, CEP 87.501-630, Jardim Panoramá, Umuarama - PR.

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE Estado do Paraná CNPJ 76.381.854/0001-27 Rua João Ormindo de Resende, 686, CEP: 87.400-000 Telefone: (41)30376-3100 - www.cruzeirodoeste.pr.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 34/2023 REF. CONTRATO Nº 452 / 2022

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.946.795-0 e do CPF nº 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa MUNDI BOLSA EIRELI devidamente inscrita no CNPJ: 30.131.373/0001-82 com sede na Rodovia Caetano Chiuchetta nº 1600, Bairro Colinas, CEP 89700489, Concordia - SC, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) Sr. MIRELA LAZZARI THOMAS portador do CPF: 021.571.943-24, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Objeto Aquisição de Bolsas Personalizadas para rede municipal de ensino, da (o) Pregão 85/2022, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.

Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão 85/2022, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.

Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, acrescer ao contrato 452 / 2022 o valor de R\$17.675,00 (Dezesseis mil seiscentos e setenta e cinco reais) referente a 25%, conforme disposição do parágrafo primeiro do art.65 da Lei nº 8.666/93. Termo aditivo de quantidade conforme justificativa e solicitação 2023003068.

LOTE 2: LOTE 2 Item Cod. Descrição UD Quant. Valor Unit. R\$ Valor Total R\$ Marca

Item Cod. Descrição UD Quant. Valor Unit. R\$ Valor Total R\$ Marca

Item Cod. Descrição UD Quant. Valor Unit. R\$ Valor Total R\$ Marca

Item Cod. Descrição UD Quant. Valor Unit. R\$ Valor Total R\$ Marca

Item Cod. Descrição UD Quant. Valor Unit. R\$ Valor Total R\$ Marca

Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Pregão 85/2022, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 452 / 2022.

Cruzeiro do Oeste, 15 de fevereiro de 2023.

MUNDI BOLSA EIRELI Contratada MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES Prefeita Municipal Testemunhas: 1. 2.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE ESTADO DO PARANÁ TERMO ADITIVO Nº 34/2023 CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - PR, CONFORME EDITAL Nº 001/2021, DE 12 DE MARÇO DE 2021.

ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 359/2023 Concede redução da jornada de trabalho para acompanhante de pessoa com deficiência a servidora KARLA GREGO O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

1) Licitação neste termo:

a) Processo Nº 10/2023

b) Licitada Nº 6/2023

c) Modalidade Pregão

d) Data Homologação 15/02/2023

e) Objeto Homologação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERRALHERIA E METALÚRGICA, FABRICAÇÃO, INSTALAÇÃO E CONCERTOS.

f) Dotação Orçamentária:

05.001.04.121.0003.2.009.3.3.90.39.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.04.122.0004.2.012.3.3.90.39.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.26.792.0051.1.034.3.3.90.39.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.15.452.0037.2.028.3.3.90.39.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.15.452.0037.2.028.3.3.90.39.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.002.10.301.0020.2.043.3.3.90.39.00.00 - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.002.10.302.0020.2.042.3.3.90.39.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.002.10.301.0020.2.043.3.3.90.39.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.001.12.361.0022.2.072.3.3.90.39.00.00 - 107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.001.12.365.0028.2.080.3.3.90.39.00.00 - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
13.001.23.122.0049.2.007.3.3.90.39.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

g) Fornecedor e bens declarados vencedores (de acordo):

1) A.W. PONTES - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 17.055.007/0001-03 no valor total dos itens vencidos de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) com percentual de desconto de 41,50% (quarenta e uma vírgula cinquenta) no lote 01 com base na tabela 01 - A em anexo no processo.

CRUZEIRO DO OESTE, 15 de fevereiro de 2023.

Maria Helena Bertoco Rodrigues

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

P O R T A R I A Nº 153/2023

A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

DESIGNAR o servidor CEZAR AUGUSTO CÂNDIDO DE SOUZA, CPF. nº 101.536.009-26, para exercer a função de FISCAL DE POSTURAS, junto a Secretaria Municipal de Finanças, dando a esta autoridade para exercer poder de polícia na fiscalização e autuação de condutas dos municípios para efetivo cumprimento das normas contidas no Código de Posturas do Município de Cruzeiro do Oeste - PR, Lei Complementar 09/2020, a contar da data da publicação desta Portaria.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Cruzeiro do Oeste, 15 de Fevereiro de 2023.

MÁRIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES

-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 154/2023

A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER a servidora JAURA CONCEIÇÃO DA SILVA, CPF. nº 739.988.939-20, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, no Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho dos Anjos, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, e Esporte 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 19/06/2021 a 18/06/2022, a contar do dia 01/03/2023 a 20/03/2023.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Cruzeiro do Oeste, 15 de Fevereiro de 2023.

MÁRIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES

-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 155/2023

A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER ao servidor VALDIR BATISTA BARBOZA, CPF. nº 350.386.832-15, ocupante do cargo de Vigia, na Praia de Atletismo, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 03/02/2022 a 02/02/2023, a contar do dia 01/03/2023 a 30/03/2023.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Cruzeiro do Oeste, aos 15 (quinze) dias do mês de Fevereiro de 2023.

MÁRIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES

-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 156/2023

A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER a servidora MARTA CRISTINA DA SILVA FERREIRA, CPF. nº 054.324.759-79 ocupante do cargo de Operário, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 23/08/2020 a 22/08/2021, a contar do dia 01/03/2023 a 30/03/2023.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Cruzeiro do Oeste, 15 de Fevereiro de 2023.

MÁRIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES

-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 157/2023

A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER ao servidor ALEX SANDRO SANCHES, CPF. nº 052.773.999-50, ocupante do cargo de Motorista do Transporte da Saúde, junto à Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 18/05/2019 a 17/05/2020, a contar do dia 06/03/2023 a 04/04/2023.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Cruzeiro do Oeste, 15 de Fevereiro de 2023.

MÁRIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES

-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 158/2023

A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER a servidora MARINA LAZARA DE MORAES DA SILVA, CPF. nº 745.223.379-49, ocupante do cargo de Servente, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 10/03/2022 a 09/03/2023, a contar do dia 09/03/2023 a 07/04/2023.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Cruzeiro do Oeste, 15 de fevereiro de 2023.

MÁRIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES

-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 159/2023

A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER a servidora VALDENICE DELFINO ZAMPIERI, CPF. nº 033.610.549-58, ocupante do cargo de Assistente Social, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 14/10/2021 a 13/10/2022, a contar do dia 01/03/2023 a 30/03/2023.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Cruzeiro do Oeste, 15 de fevereiro de 2023.

MÁRIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES

-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2.023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altonia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II, Art. 25 da Lei nº 8.666/93 a Lei nº 14.133/2021, Lei 15.708/2009, suas alterações, Lei nº 8.080/90 e 8.142/90, Lei Complementar 141/2012, Portaria nº 2488/2011 do Ministério da Saúde, Portaria 2048/2009, Decreto 7.508/2011, Resolução Normativa - RN nº 71/2004-ANSS, da Agência Nacional de Saúde Suplementar, Resolução nº 1613/2001-CFM e Acórdão 1633/08 e demais legislações aplicáveis, Lei de Licitação 15.708/2009 e Edital de Credenciamento 001/2023 atendendo um pedido formal da CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO DAS EQUIPES DE ESTRATEGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E S.F. PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, PARA O EXERCÍCIO DE 2023, no valor de R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais), anuais.

Figura como contratado a Empresa: LF DE OLIVEIRA SIMPLICIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 41.067.225/0001-42, com sede à RUA RUI BARBOSA 1908, CENTRO, 87550-000, na cidade de ALTONIA Estado do PR, que teve sua Regularidade Fiscal comprovada através das Certidões anexas a este Comunicado.

Os recursos para a contratação dos Serviços acima citados serão oriundos da Fonte: 06.002.10.00.06.03.012.034.339036 - Serviços Médicos.

Altonia, 05 de fevereiro de 2023.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020 (Contratação Temporária)

Referente ao Edital de Processo Seletivo Nº 002/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das faculdades outorgadas pelo art. 86, incisos VI e X, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovado (s) no Processo Seletivo aberto pelo edital acima citado, a fim de submeter-se ao Exame de Sanidade Física e Mental, e posterior contratação:

Cargo: Professor (20 horas)

NOME: CLASSIFICAÇÃO

GLÓRIA REGINA CARDOSO SIQUEIRA

13º

O (s) candidato (s) convocado (s) por este Edital deverá (ão) comparecer (rem) em qualquer um dos locais do quadro abaixo para avaliação de sanidade física e mental.

Local:

Endereço: Rua Bom Sucesso, n.º 487, Vila Brasília - Fone: 44 3662-1029 (ao lado do CRAS) - Verificar disponibilidade de horário para atendimento.

Próximo Atendimento: Av. Paraná, nº 991 - Fone: 44 3662-1034 - Verificar disponibilidade de horário para atendimento.

Deverão portar consigo os resultados dos exames abaixo relacionados para que possa ser emitido, por médico do município de Maria Helena-Pr, o Atestado de Sanidade Física e Mental, sendo que os custos dos exames correrão por conta do candidato:

- Raio X do Tórax;

- Hemograma;

- Urina Tipo 1.

Após aprovação nos Exames Médicos, o candidato deverá comparecer até o dia 24 de fevereiro de 2023, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maria Helena, portando o original e fotocópia dos seguintes documentos:

- C.P.F.

- Cédula de Identidade (R.G.);

- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

- Carteira Nacional de Habilitação, quando for o caso;

- Certificado de Reservista (se do sexo masculino);

- Título de Eleitor ou do Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;

- Certidão de Nascimento ou Casamento;

- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;

- CPF dos filhos menores de 14 anos;

- Comprovante da escolaridade exigida para o cargo (acompanhado de histórico escolar) e, quando ser o caso, registro no órgão de classe;

- Comprovante de residência;

- Uma foto 3x4 recente;

- Atestado de Sanidade Física e Mental (Emitido por médico do município); e

- Certidão Negativa de Ações Cíveis e Criminais.

- Apresentar os documentos originais com cópia (ou entregar cópias autenticadas em cartório), que compuseram o currículo, no que tange à pontuação.

Maria Helena-PR, 15 de fevereiro de 2023.

MARLON RANCIER MARQUES

Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE LOCAÇÃO Nº 003/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2021

3º TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA/PR

CONTRATADO: JOÃO LUIZ GONÇALVES.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, com início 15 de fevereiro de 2023 findando em 15 de fevereiro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato no valor total de R\$16.016,64 (dezesseis mil, e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos), sendo parcelado em 12 meses ficando um valor mensal de R\$1.334,72 (um mil, trezentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos) que visa o adiantamento conforme a solicitação da empresa, bem como teve que um ajuste no valor do Índice Geral de Preços (IGP-M) de 3,788230% acumulado dos últimos 12 (doze) meses, sobre o valor contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO: A despesa decorrente com a execução objeto deste Aditivo, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

REF: 237 - 05.001.26.122.0003.2.135.3.3.90.36.15.00.00

CLÁUSULA QUARTA: As partes contratadas ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

EVERTON BARBIERI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE PREGÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

PROCESSO Nº 006/2023

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, para o seguinte:

OBJETO: A presente licitação visa a aquisição de Câmara para conservação de vacinas, medicamentos e termolábeis, provenientes do Termo de Adesão ao incentivo financeiro do Programa de Qualificação Primária nº 773/2019, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do município de Francisco Alves, Estado do Paraná, conforme memorial descritivo constante no anexo I do referido Edital.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 02/03/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 08:30 horas do dia 02/03/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 02/03/2023.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais).

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e LEI MUNICIPAL Nº 1.148/2022.

O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES - <http://www.franciscoalves.pr.gov.br> - Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, situado à Rua Jorge Ferreira, 627, mediante preenchimento da solicitação de edital.

OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, à Rua Jorge Ferreira, 627, FRANCISCO ALVES - PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (41) 3843-000.

FRANCISCO ALVES/PR, 14 de fevereiro de 2023.

DANIEL DOSS S. T. CHAMORRO

Diretor de Dpto. de Licitações e Cadastros
Portaria nº 181/2021

MILENA SILVA ROSA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº EMPRESA

01 ROPAM CONSTRUÇÕES EIRELLI - EPP

E inabilitar as seguintes proponentes:
Nº EMPRESA

Francisco Alves, Paraná 14 de Fevereiro de 2023.

presidente da comissão:

DANIEL DOSS S. T. CHAMORRO

membros da comissão:

HELENA SABINO ISRAEL

DIRCEU POLETINI

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2023

Pregão Eletrônico nº 013/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

Detentora da Ata: PEDREIRA DO TREVÓ LTDA, CNPJ nº 76.098.623/0003-72

Objeto da Ata: Registro de Preços (SRP) visando a contratação de empresa para fornecimento de CBUQ (concreto betuminoso usinado à quente) os quais serão utilizados no reprefilamento e manutenção da malha viária urbana e rural do Município de Guairá-PR.

Valor Total: R\$ 1.980.000,00 (um milhão, novecentos e oitenta mil reais).

Prazo de Vigência: início em 15 de fevereiro de 2023 e término em 14 de fevereiro de 2024.

Data de Assinatura: 15 de fevereiro de 2023.

Foro: Guairá - Paraná.

Guairá, Paraná, 15 de fevereiro de 2023.

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2023

Pregão Eletrônico nº 013/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

Detentora da Ata: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ nº 87.156.943/0002-60

Objeto da Ata: Registro de Preços (SRP) visando a contratação de empresa para fornecimento de CBUQ (concreto betuminoso usinado à quente) os quais serão utilizados no reprefilamento e manutenção da malha viária urbana e rural do Município de Guairá-PR.

Valor Total: R\$ 2.391.000,00 (dois milhões, trezentos e noventa e um mil reais).

Prazo de Vigência: início em 15 de fevereiro de 2023 e término em 14 de fevereiro de 2024.

Data de Assinatura: 15 de fevereiro de 2023.

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

TERMO DE RENÚNCIA

Eu, Gabriel Gomes da Silva, brasileiro, portador do RG 7.650.088-6, inscrito no CPF 030.728.119-11 residente e domiciliado na rua Olavo Bilac 370, bairro centro em Tapejara Pr, venho por meio deste, comunicar a minha renúncia a partir do dia 10 de fevereiro de 2023, ao cargo de Conselheiro Tutelar, por motivos particulares, do qual fui eleito para estar no cargo no período de 10 de janeiro de 2020 à 10 de janeiro de 2024.

Sendo esta minha decisão em caráter irrevogável, assino o presente termo.

Tapejara, 10 de fevereiro de 2023

Gabriel M. Silva
Gabriel Gomes da Silva

TERMO DE RENÚNCIA

Eu, Rosângela dos Santos de Oliveira, brasileira, portadora RG: 0526706-7, inscrita no CPF 905.617.329-49, residente e domiciliada na Rua Orlando Frediani, 660, Bairro Jardim Paulo Freire em Tapejara. Venho por meio deste, comunicar a minha renúncia a partir do dia treze de fevereiro de 2023, ao cargo de conselheira tutelar, por motivos particulares, do qual fui eleita para estar no cargo no período de 10 de janeiro de 2020 à 10 de janeiro de 2024.

Sendo esta minha decisão em caráter irrevogável, assino o presente termo.

Tapejara, 13 de fevereiro de 2023.

Rosângela dos Santos de Oliveira
Rosângela dos Santos de Oliveira

TERMO DE RENÚNCIA

Eu, Silvia Cristina Torelli Moreti brasileira, portadora do RG 7.636.808-2, inscrito no CPF 026.447.689-18 residente e domiciliada na Estrada Ricasoli Km 08 - Bairro Ricasoli em Tapejara PR, venho por meio deste, comunicar a minha renúncia a partir do dia 13 de fevereiro de 2023, ao cargo de Conselheiro Tutelar, por motivos particulares, do qual fui eleita para estar no cargo no período de 10 de janeiro de 2020 à 10 de janeiro de 2024.

Sendo esta minha decisão em caráter irrevogável, assino o presente termo.

Tapejara, 13 de fevereiro de 2023.

Silvia Cristina Torelli Moreti
Silvia Cristina Torelli Moreti

TERMO DE RENÚNCIA

Eu, Elisângela Galhardo de Souza, brasileira, portadora do RG 14.437.284-0 e CPF: 675.605.042-72, residente e domiciliada na Travessa São Francisco, nº 290, Igarapé, Belém, Pará, venho por meio deste, comunicar a minha renúncia, a partir do dia 13 de fevereiro de 2023, ao cargo de Conselheira Tutelar, por motivos particulares, do qual fui eleita para estar no cargo no período de 10 de janeiro de 2020 à 10 de janeiro de 2024.

Sendo esta minha decisão em caráter irrevogável, assino o presente termo.

Belém, Pará, 13 de fevereiro de 2023.

Elisângela Galhardo de Souza
ELISÂNGELA GALHARDO DE SOUZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Aracangê Dal Bem, nº 882, centro - Telefone 0XX-44-3654-1235 - Fax 0XX-44-3654-1209
e-mail - departamentorh@brasiliadodossul@gmail.com

PORTARIA Nº. 019/2023.

O Prefeito do Município de Brasília do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023 e Edital de Convocação nº. 005/2022 do dia 13/02/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. - TORNA PÚBLICO, a perda de direito de contratação de Sirlene Valero Egidio, classificada em 3º lugar no cargo de Professor - 20 horas, no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 001/2023, conforme declaração de desistência apresentada e com protocolo nº 007/2023 no dia 15 de fevereiro de 2023.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães",

aos 15 de fevereiro de 2023.

Alex Antonio Cavalcante
Alex Antonio Cavalcante
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Aracangê Dal Bem, nº 882 - Telefone 0XX-44-3654-1235 - Fax 0XX-44-3654-1209
e-mail - departamentorh@brasiliadodossul@gmail.com

EDITAL Nº 006/2023

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATAS APROVADAS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) DO MUNICÍPIO DE BRASÍLIA DO SUL, CONFORME EDITAL Nº 001/2023.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE - Prefeito do Município de Brasília do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 001/2023.

CONVOCA as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas e classificadas no Edital nº 001/2023 de 10 de fevereiro de 2023, do Edital de Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 001/2023 datado do dia 23 de janeiro de 2023.

1. Da Candidata convocada:

Cargo: Professor 20 horas

| Classificação | Nota | Nº Inscricao | Nome do Candidato | CPF |
|---------------|------|--------------|---|----------------|
| 11ª | 85 | 27 | Lisamar Rodrigues dos Santos de Souza Givassi | 507.***.***-91 |
| 12ª | 85 | 09 | Ana Rosa Soares | 017.***.***-65 |
| 13ª | 85 | 28 | Aline Vitoria Zanella Barros de Souza | 081.***.***-63 |
| 14ª | 83 | 19 | Edna Correa Bezerra | 032.***.***-24 |
| 15ª | 83 | 17 | Dianeane Cláudia de Souza | 064.***.***-37 |
| 16ª | 83 | 29 | Fernanda Gonçalves Cavalcante | 101.***.***-42 |
| 17ª | 78 | 21 | Jaqueline Favaro Pastori | 054.***.***-06 |

2. Avaliação Física e Mental

2.1 As Candidatas deverão comparecer, ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasília do Sul - Paraná, localizado na Avenida Adão Aracangê Dal Bem, nº 882, centro, Brasília do Sul, no dia 23 de fevereiro de 2023, das 08:30 às 11:00, para preencher a documentação da Avaliação Médica.

2.2 As Candidatas deverão comparecer, Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasília do Sul - Paraná, localizado na Avenida Adão Aracangê Dal Bem, nº 882, centro, Brasília do Sul no dia 23 de fevereiro de 2023, às 14:00 horas.

3. Da Contratação

3.1 O não comparecimento do candidato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após a convocação oficial no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Brasília do Sul, importará na sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado de Seleção (PSS), no qual será tido como desistente;

3.2 As Candidatas aprovadas deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasília do Sul - Paraná, localizado na Avenida Adão Aracangê Dal Bem, nº 882, centro, de 27 de fevereiro de 2023.

3.3 As candidatas acima citada deverão comparecer ao departamento de recursos humanos, portando os seguintes documentos:

- a) Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral disponível em (<http://www.tre.jus.br/eleitor/certificacao-eleitoral>);
- b) Certificado de Reservista, CDI(Certificado de dispensa de incorporação), para os candidatos do sexo masculino;
- c) Cédula de Identidade;
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Carteira de Trabalho;
- f) Certificado de Conclusão ou Diploma da escolaridade exigida;
- g) Cartão do PIS/PASEP ou E-social disponível em (<https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>);
- h) Certidão de casamento ou nascimento ou averbação de divórcio;
- i) Certidão de nascimento e CPF dos filhos dependentes dos pais;
- j) Certidão Negativa Criminal - do Carimbo Distribuidor, no Fórum da Comarca onde o candidato reside, nos últimos 05 anos;
- k) Atestado de Antecedentes Criminais da polícia civil estadual, disponível em <https://www.policiacivil.pr.gov.br/Pagina/Solicitar-Atestados> ou Posto de Atendimento do Instituto de Identificação;
- l) Atestado de antecedentes criminais da polícia federal, disponível em (<https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>);
- m) 02 fotos 3x4 recente;
- n) Fotocópia da Carteira de vacinação do candidato e dos filhos menores de 14 anos.
- o) Atestado de aptidão física e mental a ser avaliado por profissional habilitado em medicina do trabalho, indicado pelo município;

- p) Conta bancária no banco da agência Bradesco ou Sicredi, podendo ser conta corrente ou salário;
- q) comprovante de residência;
- r) Declaração de não estar em gozo de benefícios junto ao INSS na data limite para admissão;
- s) Declaração de não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função públicas ressalvados os casos de acúmulo previsto na Constituição Federal, se for o caso;
- t) Declaração de bens, se for o caso;
- u) Declaração de não acúmulo de cargo.

3. DA PUBLICAÇÃO:

3.1 Este Edital deverá ser publicado no diário oficial e no diário eletrônico desta municipalidade, entrando em vigor na data de sua publicação.

Brasília do Sul, 15 de Fevereiro de 2023.

Alex Antonio Cavalcante
Alex Antonio Cavalcante
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Aracangê Dal Bem, nº 882, centro - Telefone 0XX-44-3654-1235 - Fax 0XX-44-3654-1209
e-mail - departamentorh@brasiliadodossul@gmail.com

PORTARIA Nº. 017/2023.

O Prefeito do Município de Brasília do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023 e Edital de Convocação nº. 005/2022 do dia 13/02/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. - TORNA PÚBLICO, a perda de direito de contratação de Nilza Ferreira Guilherme, classificada em 1º lugar no cargo de Professor - 20 horas, no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 001/2023, conforme declaração de desistência apresentada e com protocolo nº 005/2023 no dia 15 de fevereiro de 2023.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães",

aos 15 de fevereiro de 2023.

Alex Antonio Cavalcante
Alex Antonio Cavalcante
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Aracangê Dal Bem, nº 882, centro - Telefone 0XX-44-3654-1235 - Fax 0XX-44-3654-1209
e-mail - departamentorh@brasiliadodossul@gmail.com

PORTARIA Nº. 018/2023.

O Prefeito do Município de Brasília do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023 e Edital de Convocação nº. 005/2022 do dia 13/02/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. - TORNA PÚBLICO, a perda de direito de contratação de Sonia Bueno da Fonseca, classificada em 9º lugar no cargo de Professor - 20 horas, no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 001/2023, conforme declaração de desistência apresentada e com protocolo nº 006/2023 no dia 15 de fevereiro de 2023.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães",

aos 15 de fevereiro de 2023.

Alex Antonio Cavalcante
Alex Antonio Cavalcante
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 012/2023
OBJETO: PRESTAÇÃO DE PLANTÕES DE ENFERMAGEM, QUE SERÃO REALIZADOS NA UPA, CONFORME PREVISÃO NA ESCALA EM ANEXO.
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 002/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: BARAIVEIRA MASSAGO - ENFERMAGEM LTDA
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) mês
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) mês
VALOR: R\$-4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, 15 de fevereiro de 2023
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Aracangê Dal Bem, nº 882, centro - Telefone 0XX-44-3654-1235 - Fax 0XX-44-3654-1209
e-mail - departamentorh@brasiliadodossul@gmail.com

PORTARIA Nº. 020/2023.

O Prefeito do Município de Brasília do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023 e Edital de Convocação nº. 005/2022 do dia 13/02/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. - TORNA PÚBLICO, a perda de direito de contratação de Marcia Batista Soares Scarpam, classificada em 10º lugar no cargo de Professor - 20 horas, no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 001/2023, conforme declaração de desistência apresentada e com protocolo nº 058/2023 no dia 15 de fevereiro de 2023.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães",

aos 15 de fevereiro de 2023.

Alex Antonio Cavalcante
Alex Antonio Cavalcante
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Aracangê Dal Bem, nº 882, centro - Telefone 0XX-44-3654-1235 - Fax 0XX-44-3654-1209
e-mail - departamentorh@brasiliadodossul@gmail.com

PORTARIA Nº. 021/2023.

O Prefeito do Município de Brasília do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023 e Edital de Convocação nº. 005/2022 do dia 13/02/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. - TORNA PÚBLICO, a perda de direito de contratação de Aline Santos de Aquino, classificada em 5º lugar no cargo de Professor - 20 horas, no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 001/2023, conforme declaração de desistência apresentada e com protocolo nº 059/2023 no dia 15 de fevereiro de 2023.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães",

aos 15 de fevereiro de 2023.

Alex Antonio Cavalcante
Alex Antonio Cavalcante
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Aracangê Dal Bem, nº 882, centro - Telefone 0XX-44-3654-1235 - Fax 0XX-44-3654-1209
e-mail - departamentorh@brasiliadodossul@gmail.com

PORTARIA Nº. 022/2023.

O Prefeito do Município de Brasília do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023 e Edital de Convocação nº. 005/2022 do dia 13/02/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. - TORNA PÚBLICO, a perda de direito de contratação de Aline de Castro Bonifácio da Silva, classificada em 5º lugar no cargo de Professor - 20 horas, no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 001/2023, conforme declaração de desistência apresentada e com protocolo nº 060/2023 no dia 15 de fevereiro de 2023.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães",

aos 15 de fevereiro de 2023.

Alex Antonio Cavalcante
Alex Antonio Cavalcante
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 049, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.
Nomeia RODRIGO DOS SANTOS FERREIRA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Complementar 120/2022 de 14 de fevereiro de 2022 e o disposto nos Decretos nº 031 de 23 de março de 2022 e 022 de 23 de março de 2022 que regulamentam o processo de avaliação dos profissionais do magistério para fins de Promoção Horizontal e o processo de Avaliação do Estágio Probatório.
RESOLVE:
Art. 1º - Instituir a Comissão Central de Avaliação de desempenho, para o ano letivo 2023, composta pelos seguintes profissionais:
Ana Maria de Oliveira da Silva
Renan Fernandes Grilo
Janaina Naveira da Silva
Juliana Petri Duarte da Cruz
Elisângela Cacilda Miranda Sanches
Art. 2º - Instituir as Comissões de Avaliação dos profissionais do magistério nas instituições educacionais, assim constituídas:
I - Centro Municipal de Educação Infantil Dom Bosco
Elisandra de Fátima Inácio Frediani
Andressa Pedrito Ravazzi
Sirlene Rosa de Santana
Julietta Rodrigues de Araújo
Suplicante: Laryne da Costa Silva Miranda
Vanderléia Aparecida Pedrin
Wlélen Dianyri dos Santos Almeida
Jaqueline Sixto Vilela Conersa
Roberta Possenti
Suplicante: Carl Jaqueline do Nascimento Tanaka
III - Centro Municipal de Educação Infantil Prefeito Carlito Schmidt Villela:
Sirlene Aparecida da Rocha Almeida
Michelle dos Santos Napoleão
Angélica Aparecida Pinheiro Araújo
Vilma Carolina de Souza
Suplicante: Maria do Carmo de Barros
IV - Escola Municipal Tancredo de Almeida Neves - Educação Infantil e Ensino Fundamental:
Josué Marlene Magalhães
Mariana Petri Duarte Branco
Ângela Cristina Mangueira Regina
Diva Aparecida Louzada Lopes Teixeira
Suplicante: Eliane Alves de Souza
V - Escola Municipal Paulo Freire - Educação Infantil e Ensino Fundamental:
Kelly Francieli A. Silveiro de Araújo Caetano
Rosamend de Souza
Vanda da Silva Gomes
Suplicante: Eliane Alves de Souza
VI - Escola Municipal Doutor Ulisses da Silveira Guimarães - Educação Infantil e Ensino Fundamental:
Elisângela Cacilda Miranda Sanches
Sheila Andréia Barbi de Lima
Erica Teodoro Fernandes
Silvana Aparecida Gnanh
Marta Izabel da Silva Agostinho
Suplicante: Rosilda da Silva
VII - Escola Municipal Professora Francisca Dutra - Educação Infantil e Ensino Fundamental:
Eliane Fátima Gonçalves dos Santos
Eliane de Fátima Miranda de Moraes
Elisângela Aparecida L. Pinheiro
Zilda de Fátima F. Galor
Suplicante: Mariana Aparecida de Lira Bahia
Parágrafo único: Cada Comissão será presidida pela Direção da respectiva instituição educacional.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 13 de fevereiro de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE.
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 049, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.
Nomeia RODRIGO DOS SANTOS FERREIRA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Complementar 120/2022 de 14 de fevereiro de 2022 e o disposto nos Decretos nº 031 de 23 de março de 2022 e 022 de 23 de março de 2022 que regulamentam o processo de avaliação dos profissionais do magistério para fins de Promoção Horizontal e o processo de Avaliação do Estágio Probatório.
RESOLVE:
Art. 1º - Instituir a Comissão Central de Avaliação de desempenho, para o ano letivo 2023, composta pelos seguintes profissionais:
Ana Maria de Oliveira da Silva
Renan Fernandes Grilo
Janaina Naveira da Silva
Juliana Petri Duarte da Cruz
Elisângela Cacilda Miranda Sanches
Art. 2º - Instituir as Comissões de Avaliação dos profissionais do magistério nas instituições educacionais, assim constituídas:
I - Centro Municipal de Educação Infantil Dom Bosco
Elisandra de Fátima Inácio Frediani
Andressa Pedrito Ravazzi
Sirlene Rosa de Santana
Julietta Rodrigues de Araújo
Suplicante: Laryne da Costa Silva Miranda
Vanderléia Aparecida Pedrin
Wlélen Dianyri dos Santos Almeida
Jaqueline Sixto Vilela Conersa
Roberta Possenti
Suplicante: Carl Jaqueline do Nascimento Tanaka
III - Centro Municipal de Educação Infantil Prefeito Carlito Schmidt Villela:
Sirlene Aparecida da Rocha Almeida
Michelle dos Santos Napoleão
Angélica Aparecida Pinheiro Araújo
Vilma Carolina de Souza
Suplicante: Maria do Carmo de Barros
IV - Escola Municipal Tancredo de Almeida Neves - Educação Infantil e Ensino Fundamental:
Josué Marlene Magalhães
Mariana Petri Duarte Branco
Ângela Cristina Mangueira Regina
Diva Aparecida Louzada Lopes Teixeira
Suplicante: Eliane Alves de Souza
V - Escola Municipal Paulo Freire - Educação Infantil e Ensino Fundamental:
Kelly Francieli A. Silveiro de Araújo Caetano
Rosamend de Souza
Vanda da Silva Gomes
Suplicante: Eliane Alves de Souza
VI - Escola Municipal Doutor Ulisses da Silveira Guimarães - Educação Infantil e Ensino Fundamental:
Elisângela Cacilda Miranda Sanches
Sheila Andréia Barbi de Lima
Erica Teodoro Fernandes
Silvana Aparecida Gnanh
Marta Izabel da Silva Agostinho
Suplicante: Rosilda da Silva
VII - Escola Municipal Professora Francisca Dutra - Educação Infantil e Ensino Fundamental:
Eliane Fátima Gonçalves dos Santos
Eliane de Fátima Miranda de Moraes
Elisângela Aparecida L. Pinheiro
Zilda de Fátima F. Galor
Suplicante: Mariana Aparecida de Lira Bahia
Parágrafo único: Cada Comissão será presidida pela Direção da respectiva instituição educacional.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 13 de fevereiro de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE.
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 049, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.
Nomeia RODRIGO DOS SANTOS FERREIRA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Complementar 120/2022 de 14 de fevereiro de 2022 e o disposto nos Decretos nº 031 de 23 de março de 2022 e 022 de 23 de março de 2022 que regulamentam o processo de avaliação dos profissionais do magistério para fins de Promoção Horizontal e o processo de Avaliação do Estágio Probatório.
RESOLVE:
Art. 1º - Instituir a Comissão Central de Avaliação de desempenho, para o ano letivo 2023, composta pelos seguintes profissionais:
Ana Maria de Oliveira da Silva
Renan Fernandes Grilo
Janaina Naveira da Silva
Juliana Petri Duarte da Cruz
Elisângela Cacilda Miranda Sanches
Art. 2º - Instituir as Comissões de Avaliação dos profissionais do magistério nas instituições educacionais, assim constituídas:
I - Centro Municipal de Educação Infantil Dom Bosco
Elisandra de Fátima Inácio Frediani
Andressa Pedrito Ravazzi
Sirlene Rosa de Santana
Julietta Rodrigues de Araújo
Suplicante: Laryne da Costa Silva Miranda
Vanderléia Aparecida Pedrin
Wlélen Dianyri dos Santos Almeida
Jaqueline Sixto Vilela Conersa
Roberta Possenti
Suplicante: Carl Jaqueline do Nascimento Tanaka
III - Centro Municipal de Educação Infantil Prefeito Carlito Schmidt Villela:
Sirlene Aparecida da Rocha Almeida
Michelle dos Santos Napoleão
Angélica Aparecida Pinheiro Araújo
Vilma Carolina de Souza
Suplicante: Maria do Carmo de Barros
IV - Escola Municipal Tancredo de Almeida Neves - Educação Infantil e Ensino Fundamental:
Josué Marlene Magalhães
Mariana Petri Duarte Branco
Ângela Cristina Mangueira Regina
Diva Aparecida Louzada Lopes Teixeira
Suplicante: Eliane Alves de Souza
V - Escola Municipal Paulo Freire - Educação Infantil e Ensino Fundamental:
Kelly Francieli A. Silveiro de Araújo Caetano
Rosamend de Souza
Vanda da Silva Gomes
Suplicante: Eliane Alves de Souza
VI - Escola Municipal Doutor Ulisses da Silveira Guimarães - Educação Infantil e Ensino Fundamental:
Elisângela Cacilda Miranda Sanches
Sheila Andréia Barbi de Lima
Erica Teodoro Fernandes
Silvana Aparecida Gnanh
Marta Izabel da Silva Agostinho
Suplicante: Rosilda da Silva
VII - Escola Municipal Professora Francisca Dutra - Educação Infantil e Ensino Fundamental:
Eliane Fátima Gonçalves dos Santos
Eliane de Fátima Miranda de Moraes
Elisângela Aparecida L. Pinheiro
Zilda de Fátima F. Galor
Suplicante: Mariana Aparecida de Lira Bahia
Parágrafo único: Cada Comissão será presidida pela Direção da respectiva instituição educacional.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 13 de fevereiro de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE.
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 383/2023
Nomeia RODRIGO DOS SANTOS FERREIRA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Complementar 120/2022 de 14 de fevereiro de 2022 e o disposto nos Decretos nº 031 de 23 de março de 2022 e 022 de 23 de março de 2022 que regulamentam o processo de avaliação dos profissionais do magistério para fins de Promoção Horizontal e o processo de Avaliação do Estágio Probatório.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear RODRIGO DOS SANTOS FERREIRA, portador da Cédula de Identidade RG. nº 9.590.750-4-SSP/PR, inscrito no CPF nº 039.192.279-30, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-8, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, a partir de 16 de fevereiro de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 13 de fevereiro de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE.
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 383/2023
Nomeia RODRIGO DOS SANTOS FERREIRA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Complementar 120/2022 de 14 de fevereiro de 2022 e o disposto nos Decretos nº 031 de 23 de março de 2022 e 022 de 23 de março de 2022 que regulamentam o processo de avaliação dos profissionais do magistério para fins de Promoção Horizontal e o processo de Avaliação do Estágio Probatório.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear RODRIGO DOS SANTOS FERREIRA, portador da Cédula de Identidade RG. nº 9.590.750-4-SSP/PR, inscrito no CPF nº 039.192.279-30, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-8, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, a partir de 16 de fevereiro de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2023 – FSS Nº 001/2022
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste – Paraná, no uso das atribuições legais e servindo-se das facultades, com o apoio da Comissão Organizadora e Avaliadora do PSS/2022, torna público o presente Edital de Convocação e;
RESOLVE
Art. 1º Convocar os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, para o cargo que especifica, para apresentação dos documentos exigidos no Edital de Abertura e no presente Edital de Convocação, para fins de contratação, respeitado o número de vagas disponíveis no quadro de cargos do Município.
CARGO: ATENDENTE DE APOIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Classificação Nome Data de Nascimento Inscrição
58º KELEY CRISTINA DA SILVA LEAL 10/08/1986 539786
Art. 2º Os (as) candidatos (as) relacionados (as) deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Tuneiras do Oeste, situado na Rua Santa Catarina, 409 – Centro, CEP 87450-000, no dia 16/02/2023, das 08:30h às 11:30 h e 13:30 às 16:30h, e além de atestar os requisitos estabelecidos no item 2.3 do Edital de Abertura, deverão apresentar os seguintes documentos:
1) Cópia da Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou da Certidão de Casamento, se casado (a);
2) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
3) Prova de quitação com o serviço militar, para o candidato do sexo masculino;
4) Cópia do documento de Identidade Civil (R. G.);
5) Cópia do Comprovante de Inscrição no CPF;
6) Cópia do Certificado de Conclusão do curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
7) Cópia do Registro no órgão de classe, se for o caso de Nível Superior ou Técnico;
8) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
9) Cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho (s), se houver, menores de 18 (dezoito) anos, com CPF;
10) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, expedida pelo Cartório Distribuidor do Fórum da Comarca onde reside o (a) candidato (a), emitida em data inferior a 90 (noventa) dias;
11) Cópia do comprovante de residência atualizado, emitido em data inferior a 90 (noventa) dias;
12) Cópia da CTPS e número do PIS/PASEP;
13) Comprovar que não recebe benefício previdenciário, através de 'Declaração de Beneficiário' emitida pelo sistema 'Meu INSS' do Governo Federal, ressalvados os casos de acumulação previstos na Constituição Federal;
14) Preencher a 'Declaração de Bens', disponível no Departamento de Recursos Humanos do Município de Tuneiras do Oeste e/ou no site www.tuneirasdoeste.pr.gov.br, no link específico do presente processo de contratação;
15) Preencher a 'Declaração de Acumulo de Cargos', disponível no Departamento de Recursos Humanos do Município de Tuneiras do Oeste e/ou no site www.tuneirasdoeste.pr.gov.br, no link específico do presente processo de contratação;
16) Exame Médico Admissional, realizado por Médico a ser indicado pelo Município de Tuneiras do Oeste;
Art. 3º Os documentos que forem apresentados com cópia, deverão estar acompanhados do original para conferência e autenticação por servidor do disponível no Departamento de Recursos Humanos do Município de Tuneiras do Oeste, ou na ausência do documento original, as cópias deverão estar autenticadas por Cartório.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRAM-SE
Tuneiras do Oeste - PR, 15 de fevereiro de 2023.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 050/2023
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.628 de 21 de dezembro de 2022; CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 617/2023, da Secretaria de Fazenda;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.628, de 21 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2º Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.
Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionados:
I – PPA:
a) - Programas e Ações;
b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
c) - Demonstrativo por Função;
d) - Demonstrativo por Subfunção;
e) - Demonstrativo por Programa;
f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 13 de fevereiro de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Fazenda

| ANEXO I | | | | |
|--|---|---------------------|----------------------|-----------------------------------|
| ANEXO AO DECRETO Nº 050 DE 13/02/2023 | | | | |
| Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64 | | | | |
| SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO) | | | | |
| UNIDADE | ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL | NATUREZA DA DESPESA | FONTES | VALOR |
| 27.811.0019.1431 | EL - Repasse Financeiro para Associação s/c | 4.4.90.42.00.00 | AJUIZOS | 1000 R\$ 200.000,00 |
| | | | | TOTAL GERAL R\$ 200.000,00 |
| ANEXO II | | | | |
| ANEXO AO DECRETO Nº 050 DE 13/02/2023 | | | | |
| Cancelamento de Despesa | | | | |
| UNIDADE | ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL | NATUREZA DA DESPESA | FONTES | VALOR |
| 99.999.9999.9002 | Reserva de Contingência - Emergências | 9.9.99.99.00.00 | RESERVA CONTINGÊNCIA | DE 999 R\$ 200.000,00 |
| | | | | TOTAL GERAL R\$ 200.000,00 |

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA

Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, 4253 - CEP 87501-200 - fone:(44) 3639-1800
Home-page: www.umuarama.pr.gov.br - e-mail: licita@umuarama.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS

Termo aditivo 001 ao Contrato Nº 206/2022
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: MERCÓ SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A
Cláusula Primeira: Promoga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 24 de agosto de 2023.
Cláusula Segunda: Fica aditada, dentro do limite de 25%, o valor do contrato de em até R\$ 51.618,90 (cinquenta e um mil seiscentos e deztoito reais e noventa centavos), perfazendo o valor deste termo, passando e atualizando o valor total do contrato de até R\$ 206.475,00 (duzentos e seis mil quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos), para até R\$ 258.094,90 (duzentos e cinquenta e oito mil e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

| Item | Descrição | Qtde 25% | Unid | Valor Unit. (R\$) | Valor Total do aditivo de 25% (R\$) |
|------|--|----------|--------|-------------------|-------------------------------------|
| 10 | Fórmula infantil para lactentes que apresentam regurgitação e/ou refluxo gastroesofágico. Densidade calórica mínima de 65 Kcal/100 ml. Perfl de macronutrientes: Proteína: mínimo de 8%; Lípidio: mínimo de 40%; Carboidrato: mínimo de 45%; Apresentação: Lata de 400 ou 800g. | 30.000 | gramas | 0,0381 | 1.143,00 |
| 13 | Fórmula infantil para lactente no primeiro semestre de vida com proteínas lácteas intactas, adicionados de prebióticos. Densidade calórica: mínima de 66 Kcal/100 ml. Perfl de macronutrientes: Proteína: mínimo de 7%; Lípidio: mínimo de 40%; Carboidrato: mínimo de 45%; Ferro: mínimo de 5,3 mg/100g. Apresentação: Lata de 800g. | 36.000 | gramas | 0,0339 | 1.220,40 |
| 14 | Fórmula infantil de seguimento para segundo semestre de vida, com proteínas lácteas intactas, adicionados de prebióticos. Densidade calórica: mínima de 66 Kcal/100 ml. Perfl de macronutrientes: Proteína: mínimo de 7%; Lípidio: mínimo de 40%; Carboidrato: mínimo de 45%; Ferro: mínimo de 7,4 mg/100g. Apresentação: Lata de 800g. | 36.000 | gramas | 0,0355 | 1.278,00 |
| 26 | Módulo concentrado de fibras solúveis e/ou fibras solúveis e insolúveis, sem sabor, para uso oral e enteral. Fibra alimentar: mínimo de 50% fibra solúvel, quando se tratar de módulos mistos (solúveis e insolúveis). Apresentação: Lata de no mínimo 200 g. | 12.500 | gramas | 0,1558 | 1.947,50 |
| 28 | Terapia nutricional oral para a cicatrização de úlceras por pressão e outras situações que exigem estímulo da cicatrização, hiperproteico, sendo as fontes de proteína soro do leite e arginina e com alto teor de micronutrientes relacionados à cicatrização (zinco, selênio, vitaminas C, A e E). Com teor de sacaroze dentro das recomendações estabelecidas pelas Diretrizes da Sociedade Brasileira de Diabetez vigente. Com carotenoides para ação antioxidante. Densidade calórica mínima de 1,25 Kcal/ml. Perfl de macronutrientes: Proteína: mínimo de 30%; Lípidio: mínimo de 24%; Carboidrato: mínimo de 45%; Apresentação: Embalagem plástica Sleeve Slim com volume de 200 ml. Sabores: baunilha, morango e chocolate. | 75.000 | ml | 0,056 | 4.200,00 |
| 29 | Terapia nutricional oral para a cicatrização de úlceras por pressão e outras situações que exigem estímulo da cicatrização, hiperproteico, sendo as fontes de proteína soro do leite e arginina e com alto teor de micronutrientes relacionados à cicatrização (zinco, selênio, vitaminas C, A e E). Com teor de sacaroze dentro das recomendações estabelecidas pelas Diretrizes da Sociedade Brasileira de Diabetez vigente. Com carotenoides para ação antioxidante. Densidade calórica mínima de 1,25 Kcal/ml. Perfl de macronutrientes: Proteína: mínimo de 30%; Lípidio: mínimo de 24%; Carboidrato: mínimo de 45%; Apresentação: Embalagem plástica Sleeve Slim com volume de 200 ml. | 75.000 | ml | 0,056 | 4.200,00 |
| 30 | Suplemento nutricional imunomodulador normocalórico e hiperproteico, desenvolvido para situações metabólicas, especiais. Para uso enteral ou oral, enriquecido com arginina, ácidos graxos, ômega-3 e nucleotídeos. Densidade Calórica: 1,0 kcal/ml. Perfl de macronutrientes: Proteína: mínimo de 22%; Lípidio: mínimo de 25%; Carboidrato: mínimo de 50%; Sabor: vários sabores. Apresentação: embalagem Sleeve Slim 150 a 300 ml. | 75.000 | ml | 0,0506 | 3.795,00 |
| 31 | Alimento pronto para consumo sabor chá de limão, sem lactose e sem gorduras | 50.000 | ml | 0,0616 | 3.080,00 |

total: Rico em vitaminas B1, B6, C e D, niacina e ácido fólico. Indicado para auxiliar na manutenção ou recuperação do estado nutricional de pacientes que necessitam de maior aporte calórico e proteico. Distribuição energética: 15% de proteínas sendo 100% Whey Protein Isolado; 84% de carboidratos sendo 74% xarope de glicose e 26% de maltodextrina 0% de lipídios. Apresentação Tetra Slim de 200 ml.

| Item | Descrição | Qtde 25% | Unid | Valor Unit. (R\$) | Valor Total do aditivo de 25% (R\$) |
|------|---|----------|--------|-------------------|-------------------------------------|
| 33 | Dieta líquida enteral ou oral, nutricionalmente completa, normocalórica, com 100% de proteína de soja e baixo teor de gordura saturada. Isento de proteínas lácteas e glúten. Densidade Calórica: 1,2 Kcal/ml. Distribuição Calórica: Carboidratos: mínimo de 53%; Lípidios: mínimo de 30%; Proteínas: mínimo de 15% fonte proteica. 100% proteína isolada de soja. Sabor: Baunilha. Apresentação: Embalagem Tetra Pak Square de 1 litro. | 500.000 | ml | 0,0123 | 6.150,00 |
| 35 | Dieta líquida enteral ou oral, hiperproteica, nutricionalmente completa, com exclusivo mix de proteína. Isenta de sacaroze, lactose, glúten. Densidade calórica: 1,5 kcal / ml. Distribuição calórica: Proteína: mínimo de 55%; Carboidrato: mínimo de 41%; Lípidio: mínimo de 25%. Sabor: Baunilha. Apresentação: Embalagem tetra square de 1 litro. | 375.000 | ml | 0,0194 | 7.275,00 |
| 36 | Suplemento oral completo, especialmente desenvolvido para indivíduos submetidos à diálise. Acrecido ou não de fibras alimentares. Isento de lactose e glúten. Densidade calórica: mínima de 1,5 kcal / ml. Distribuição calórica: Proteína: mínima de 15%; Carboidrato: mínimo de 34%; Lípidio: mínimo de 28%. Sabor: Baunilha ou chocolate ou variados. Apresentação: Embalagem Tetra square de 200 ml. | 75.000 | ml | 0,0444 | 3.330,00 |
| 38 | Fórmula alimentar para doença inflamatória intestinal, altamente especializada para pacientes com doença de Crohn. Acrecido de TGF-β2, isento de glúten e lactose de fácil digestão, sem necessidade do uso de lactulose ou laxer. Apresentação: em latas lacradas de 400 gramas e posteriormente em caixas de papélio lacradas, contendo 12 unidades. Apresentação lata de 400 gramas. | 20.000 | gramas | 0,70 | 14.000,00 |

Valor total do aditivo R\$ 51.618,90

Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.306.0028.2.062.3.90.32.00.00 – D-221 – F-0001
70.001.10.306.0028.2.062.3.90.32.00.00 – D-222 – F-303
70.001.10.306.0028.2.062.3.90.32.00.00 – D-223 – F-494
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 09/02/2023.

Termo aditivo 001 ao Contrato Nº 209/2022
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: ALM COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
Cláusula Primeira: Promoga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 24 de agosto de 2023.
Cláusula Segunda: Fica aditada, dentro do limite de 25%, o valor do contrato de em até R\$ 3.125,00 (três mil e doiscentos e cinquenta reais), perfazendo o valor deste termo, passando e atualizando o valor total do contrato de até R\$ 15.625,00 (doze mil e seiscentos e vinte e cinco reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.306.0028.2.062.3.90.32.00.00 – D-221 – F-0001
70.001.10.306.0028.2.062.3.90.32.00.00 – D-222 – F-303
70.001.10.306.0028.2.062.3.90.32.00.00 – D-223 – F-494
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 09/02/2023.

Termo aditivo 001 ao Contrato Nº 211/2022
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: NUTRICLIN SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
Cláusula Primeira: Promoga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 24 de agosto de 2023.
Cláusula Segunda: Fica aditada, dentro do limite de 25%, o valor do contrato de em até R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), perfazendo o valor deste termo, passando e atualizando o valor total do contrato de até R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), para até R\$ 9.000,00 (nove mil reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.306.0028.2.062.3.90.32.00.00 – D-221 – F-0001
70.001.10.306.0028.2.062.3.90.32.00.00 – D-222 – F-303
70.001.10.306.0028.2.062.3.90.32.00.00 – D-223 – F-494
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 09/02/2023.

Termo aditivo 001 ao Contrato Nº 035/2022
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: IMPÉRIO AVANTE CORRETORA E IMOBILIÁRIA LTDA
Cláusula Primeira: Promoga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 08 de fevereiro de 2024.
Cláusula Segunda: Fica alterado o valor mensal do presente contrato de até R\$ 700,00 (setecentos reais) para até R\$ 736,52 (setecentos e trinta e seis mil e cinquenta e dois centavos) conforme índice de IPCA de 5,21667%, perfazendo o valor do presente contrato em até R\$ 8.838,24 (oito mil oitocentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos), passando e atualizando o valor total do contrato de R\$ 8.721,53 (oito mil setecentos e vinte e sete reais e cinquenta e três centavos), para R\$ 17.559,77 (dezesete mil quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta e sete centavos).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.301.0024.2.145.3.90.39.00.00 D: 101 F: 494
70.001.10.301.0024.2.145.3.90.39.00.00 D: 101 F: 494
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 08/02/2023.

Umuarama, 15 de fevereiro de 2023.

SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº15/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAMBRE
CONTRATADO: EDSON LUIS CIA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MARMITAS A FIM DE CONCLUIR O CONVÊNIO DA "FUNASA".
VIGÊNCIA: 09/02/2023 à 08/02/2024
VALOR TOTAL: R\$2.092,50
FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa por Limite nº 3/2023, homologada em 08/02/2023.
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal de Xambre

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº16/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAMBRE
CONTRATADO: M. OSHIMA & CIA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LANCHE ASSADO A FIM DE CONCLUIR O CONVÊNIO DA "FUNASA".
VIGÊNCIA: 09/02/2023 à 08/02/2024
VALOR TOTAL: R\$1.575,00
FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa por Limite nº 3/2023, homologada em 08/02/2023.
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal de Xambre

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 374/2023
CONSTITUI Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Tomada de Preço nº 005/2023 – PMU, que trata da contratação de empresa sob regime de empreitada global para pavimentação de vias do distrito de Lovat, com área de 2.697,14m2, município de Umuarama-Pr, com recursos provenientes do contrato de repasse nº 91623/2021/MDR/CAIXA, conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Presidente: Gustavo Felipe Bécario
CPF 100.815.559-46
Secretário: Carlos Simões Garrido Júnior
CPF 850.390.809-30
Membros: Luana de Alencar Pronsati
CPF 055.905.649-48
Guilherme Cervejeira Bolanho
CPF 064.663.159-40
Raul dos Santos
CPF 079.449.969-45

Art. 2º. Fica fixada a data de 03 de março de 2023, às 09:00 horas, para que a Comissão de que trata esta Portaria se reúna na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.
Art. 3º. Ficam considerados de relevância os serviços prestados pela comissão ora constituída, sem ônus ao Município.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 14 de fevereiro de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Compra nº: 025/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: OPTOZOOM – COMÉRCIO OPTICO LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de óculos de grau completo – armações + lentes corretivas (bifocal, multifocal, monofocal e alto índice), aos pacientes do SUS – Sistema Único de Saúde de Umuarama.
Valor: R\$ 129.995,50 (cento e vinte e nove mil novecentos e noventa e cinco reais cinquenta centavos).
Vigência: 10/02/2023 a 10/02/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 1401, de 13 de outubro de 2022 - Pregão Eletrônico nº 022/2022- SAÚDE, homologado pela Portaria nº 003/2023 - FMS, em 03 de fevereiro de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 04 de fevereiro de 2023, edição nº. 12.648, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.893/94, bem como demais alterações posteriores. Lei 10520/02, o Decreto Municipal nº 021/2022 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
Umuarama, 15 de fevereiro de 2023.
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Compra nº: 025/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: OPTOZOOM – COMÉRCIO OPTICO LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de óculos de grau completo – armações + lentes corretivas (bifocal, multifocal, monofocal e alto índice), aos pacientes do SUS – Sistema Único de Saúde de Umuarama.
Valor: R\$ 129.995,50 (cento e vinte e nove mil novecentos e noventa e cinco reais cinquenta centavos).
Vigência: 10/02/2023 a 10/02/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 1401, de 13 de outubro de 2022 - Pregão Eletrônico nº 022/2022- SAÚDE, homologado pela Portaria nº 003/2023 - FMS, em 03 de fevereiro de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 04 de fevereiro de 2023, edição nº. 12.648, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.893/94, bem como demais alterações posteriores. Lei 10520/02, o Decreto Municipal nº 021/2022 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
Umuarama, 15 de fevereiro de 2023.
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 048/2023
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.628 de 21 de dezembro de 2022; CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 601/2023, da Secretaria de Fazenda;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.628, de 21 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2º Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.
Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionados:
I – PPA:
a) - Programas e Ações;
b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
c) - Demonstrativo por Função;
d) - Demonstrativo por Subfunção;
e) - Demonstrativo por Programa;
f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 10 de fevereiro de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Fazenda

| ANEXO I | | | | |
|--|--|---------------------|----------------------|-----------------------------------|
| ANEXO AO DECRETO Nº 048 DE 10/02/2023 | | | | |
| Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64 | | | | |
| SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO) | | | | |
| UNIDADE | ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL | NATUREZA DA DESPESA | FONTES | VALOR |
| 23.846.0000.3126 | Indenizaçã o e m. Restituçã o e de Impostos, Custas Judiciais e Despesas | 4.4.90.61.00.00 | AQUISIÇÃO DE MOVÉIS | 1000 R\$ 300.000,00 |
| | | | | TOTAL GERAL R\$ 300.000,00 |
| ANEXO II | | | | |
| ANEXO AO DECRETO Nº 048 DE 10/02/2023 | | | | |
| Cancelamento de Despesa | | | | |
| UNIDADE | ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL | NATUREZA DA DESPESA | FONTES | VALOR |
| 99.999.9999.9001 | Reserva de Contingência | 9.9.99.99.00.00 | RESERVA CONTINGÊNCIA | DE 999 R\$ 300.000,00 |
| | | | | TOTAL GERAL R\$ 300.000,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
NOTIFICAÇÃO Nº 020/2023
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:
DATA DE RECEBIMENTO GRUPO DE RECURSOS VALOR
14/02/2023FUNDEB R\$ 221.156,40
PAÇO MUNICIPAL, aos 14 fevereiro de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

NOTIFICAÇÃO Nº 021/2023
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:
DATA DE RECEBIMENTO GRUPO DE RECURSOS VALOR
13/02/2023FNS/ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE R\$ 487.890,15
13/02/2023FNS/ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE R\$ 87.075,00
13/02/2023FNS/ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE R\$ 276.024,00
13/02/2023FNS/ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE R\$ 11.900,00
13/02/2023FNS/ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE R\$ 189.735,36
PAÇO MUNICIPAL, aos 14 fevereiro de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

ESTADO DO PARANÁ
TESTE SELETIVO 001/2022
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 001/2023

O MUNICÍPIO DE XAMBRE, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. DÉCIO JARDIM, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 209.220.949-34 portador da Cédula de identidade nº 725.336-4 SSP/PR, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e do outro lado GRAZIELA DA SILVA, brasileira (a), inscrita (a) no CPF sob nº 107.413.109-61 portador (a) do outro lado GRAZIELA DA SILVA, brasileira (a), inscrita (a) no CPF sob nº 107.413.109-61 portador (a) da Cédula de identidade nº 13.880.045-9 SSP/PR, residente e domiciliado (a) na Avenida Paraná, 750 da Cidade de Xambre – Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATADO entre si fazem o presente "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS" conforme discriminação das cláusulas abaixo:

Cláusula Primeira: A contratante por meio do presente, contrata os serviços do (a) contratado (a) para exercer a função de Professor, tendo sido aprovado (a) no processo de Seleção Simplificado, nº. 001/2022, homologado através do Decreto de Homologação nº 121/2022, convocado (a) pelo Edital Convocação nº. 005/2022.

Cláusula Segunda: O presente contrato é firmado por prazo determinado e com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 2068/2017 e pela CLT.

Cláusula Terceira: Em contraprestação à execução dos serviços a Contratante obriga-se a remunerar o (a) contratado (a) na importância de R\$ 2053,81 (dois mil e cinquenta e três reais e oitenta e um centavos).

Cláusula Quarta: O Contrato é por prazo determinado iniciando em 09 de fevereiro de 2023, com o término em 09 de agosto de 2023, sob o regime C.L.T. (consolidação das leis trabalhistas).

Cláusula Quinta: Os serviços a serem prestados pelo (a) contratado (a) deverão abranger 20 (vinte) horas semanais.

Cláusula Sexta: O local de Prestação dos respectivos serviços será na Secretaria Municipal de Educação.

Cláusula Sétima: O presente contrato extinguir-se-á sem direito à indenização nos casos de término do prazo contratual e por iniciativa do (a) contratado (a).

§ 1º - No caso de rescisão por iniciativa do (a) contratado (a) deverá ser comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

§ 2º - Em caso de ausência de comunicação e/ou descumprimento do Aviso Prévio, o (a) contratado (a) terá descontado de suas verbas rescisórias os valores correspondentes ao Aviso Prévio, conforme art.487, inciso II e § 2º da CLT.

§ 3º - Na situação das verbas rescisórias serem insuficientes para compensarem o Aviso Prévio devido pelo (a) contratado (a) ao Município, o (a) mesmo (a) deverá efetuar o pagamento por guia de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), sob de pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.

§ 4º - Na extinção do contrato, antes do término previsto por iniciativa do contratante, decorrente da conveniência administrativa ou em razão de nomeação de servidor público aprovado em concurso público, não será devido qualquer indenização, além de pagamento das verbas rescisórias.

Cláusula Oitava: Por estarem de acordo, as partes contratantes firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor perante 02 (duas) testemunhas.

Xambre, aos 09 de fevereiro de 2023

DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal

Graziele da Silva
GRAZIELA DA SILVA
Contratada

Testemunhas:
Cleusa Caroline da Silva
Rg: 5.718.663-1

Erivelton Carlos de Almeida
Rg: 926.096

PUBLICADO NO JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO
CNPJ 75.856.112/0001-48
Edição N.º De
Página N.º